

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XII Nº 237

Brasília, terça-feira, 16 de dezembro de 2003

Sumário

Atas	1
Leis	71
Decretos Legislativos	71
Redações Finais	72
Comissões	76
Mesa Diretora	77
Decisões TCDF	78
Extrato de Termo Aditivo	78

Atas

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA

ATA DA 58ª
(QUINQUAGÉSIMA OITAVA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
EM 9 DE NOVEMBRO DE 2003.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Benício Tavares, Paulo Tadeu e Gim.

SECRETARIA: Deputado Paulo Tadeu e Izalci Lucas

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 20 minutos.

TÉRMINO: 20 horas e 26 minutos.

1 – ABERTURA

Presidente (Deputado Benício Tavares):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Benício Tavares (Bloco da Autonomia Legislativa)

Vice-Presidente: Gim Argello (PMDB)

1º Secretário: Paulo Tadeu (PT)

Suplente: Chico Floresta (PT)

2º Secretário: Eliana Pedrosa (PFL)

Suplente: João de Deus (PP)

3º Secretário: Izalci Lucas (PFL)

Suplente: Jorge Cauhy (PFL)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Brunelli	João de Deus (PP)
Vice-Presidente: Eurides Brito	Leonardo Prudente (PMDB)
Chico Leite	Peniel Pacheco (Bloco Independente)
Chico Vigilante	Ariete Sampaio (PT)
Wilson Lima (PMDB)	Pedro Passos (PMDB)

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Titulares	Suplentes
Presidente: Odilon Aires	Gim Argello (PMDB)
Vice-Presidente: Pedro Passos	Wilson Lima (PMDB)
Augusto Carvalho	Anilcéia Machado (Bloco Independente)
Eliana Pedrosa	Fábio Barcellos (PFL)
Paulo Tadeu	Erika Kokay (PT)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Titulares	Suplentes
Presidente: Jorge Cauhy	Izalci Lucas (PFL)
Vice-Presidente: Erika Kokay	Chico Floresta (PT)
Anilcéia Machado	Augusto Carvalho (Bloco Independente)
Fábio Barcellos	Eliana Pedrosa (PFL)
Paulo Tadeu	Chico Vigilante (PT)

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Leite	Peniel Pacheco (Bloco Independente)
Vice-Presidente: Odilon Aires	Gim Argello (PMDB)
Carlos Xavier	Pedro Passos (PMDB)
Chico Floresta	Chico Vigilante (PT)
Izalci Lucas	Jorge Cauhy (PFL)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Titulares	Suplentes
Presidente: Erika Kokay	Chico Floresta (PT)
Vice-Presidente: Leonardo Prudente	Odilon Aires (PMDB)
Jorge Cauhy	Izalci Lucas (PFL)
Peniel Pacheco	Chico Leite (Bloco Independente)
João de Deus (PP)	Brunelli (Bloco da Autonomia Legislativa)

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Titulares	Suplentes
Presidente: José Edmar	Odilon Aires (PMDB)
Vice-Presidente: Pedro Passos	Carlos Xavier (PMDB)
Ariete Sampaio	Chico Floresta (PT)
Brunelli	Fábio Barcellos (PFL)
Peniel Pacheco	Augusto Carvalho (Bloco Independente)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Titulares	Suplentes
Presidente: Ariete Sampaio	Erika Kokay (PT)
Vice-Presidente: Eurides Brito	Leonardo Prudente (PMDB)
Anilcéia Machado	Chico Leite (Bloco Independente)
Eliana Pedrosa	Fábio Barcellos (PFL)
Izalci Lucas	Jorge Cauhy (PFL)

COMISSÃO DE SEGURANÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Leonardo Prudente	José Edmar (PMDB)
Vice-Presidente: Fábio Barcellos	João de Deus (PP)
Carlos Xavier	Wilson Lima (PMDB)
Chico Vigilante	Paulo Tadeu (PT)
Gim Argello	Odilon Aires (PMDB)

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Titulares	Suplentes
Presidente: Wilson Lima (PMDB)	Carlos Xavier (PMDB)
Vice-Presidente: Chico Floresta	Ariete Sampaio (PT)
Augusto Carvalho	Anilcéia Machado (PMDB)
José Edmar	Eurides Brito (PMDB)
João de Deus (PP)	Eliana Pedrosa (PFL)

1.1 – COMUNICADOS DA MESA

- Projeto de Lei nº 983, de 2003, de autoria do Deputado Gim.
- Projeto de Lei nº 984, de 2003, de autoria do Deputado Gim.

— PL 983/2003 —

PROJETO DE LEI Nº
Deputado GIM ARGELLO

*Dispõe sobre o Programa de Parcerias
Público-Privadas do Distrito Federal.*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º – Esta lei institui o Programa de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal, destinado a disciplinar e promover a realização de parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública do Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único – As parcerias público-privadas de que trata esta lei constituem contratos de colaboração entre o Estado e o particular por meio dos quais, nos termos estabelecidos em cada caso, o ente privado participa da implantação e do desenvolvimento de obra, serviço ou empreendimento público, bem como da exploração e da gestão das atividades deles decorrentes, cabendo-lhe contribuir com recursos financeiros, materiais e humanos e sendo remunerado segundo o seu desempenho na execução das atividades contratadas.

Art. 2º – O Programa observará as seguintes diretrizes:

- I – eficiência na execução das políticas públicas e no emprego dos recursos públicos;
- II – qualidade e continuidade na prestação dos serviços;
- III – universalização do acesso a bens e serviços essenciais;
- IV – respeito aos direitos dos usuários e dos agentes privados responsáveis pelo serviço;
- V – garantia de sustentabilidade econômica da atividade;
- VI – estímulo à competitividade na prestação de serviços;
- VII – responsabilidade fiscal na celebração e execução de contratos;
- VIII – indisponibilidade das funções reguladora, controladora e fiscalizadora do Estado;
- IX – publicidade e clareza na adoção de procedimentos e decisões;
- X – remuneração do contratado vinculada ao seu desempenho;
- XI – participação popular, mediante consulta pública.

Art. 3º – As ações de governo relativas ao Programa serão estabelecidas no Plano de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal, a ser elaborado nos termos do art. 7º desta lei.

CAPÍTULO II
Das Parcerias Público-Privadas

Art. 4º – As parcerias público-privadas serão celebradas pelo Governo do Distrito Federal, e por entidade de sua Administração Indireta, com o ente privado, por meio de contrato, nos termos do art. 11 desta lei.

Art. 5º – Podem ser objeto de parceria público-privada:

- I – a prestação de serviços públicos;

II – a construção, a ampliação, a manutenção, a reforma e a gestão de instalações de uso público em geral, bem como de terminais estaduais e de vias públicas, incluídas as recebidas em delegação da União;

III – a instalação, a manutenção e a gestão de bens e equipamentos integrantes de infra-estrutura destinada a utilização pública;

IV – a implantação e a gestão de empreendimento público, incluída a administração de recursos humanos, materiais e financeiros;

V – a exploração de bem público;

VI – a exploração de direitos de natureza imaterial de titularidade do Estado, incluídos os de marcas, patentes e bancos de dados, métodos e técnicas de gerenciamento e gestão.

§ 1º – As atividades descritas nos incisos do “caput” deste artigo poderão ser desenvolvidas nas seguintes áreas:

I – educação, saúde e assistência social;

II – transportes públicos;

III – saneamento básico;

IV – segurança, sistema penitenciário, defesa e justiça;

V – ciência, pesquisa e tecnologia;

VI – agronegócio, especialmente na agricultura irrigada e na agroindustrialização;

VII – outras áreas públicas de interesse social ou econômico.

§ 2º – Não serão consideradas parcerias público-privadas:

I – a realização de obra prevista no inciso II do “caput” deste artigo sem atribuição ao contratado do encargo de mantê-la e explorá-la por, no mínimo, quarenta e oito meses;

II – a terceirização de mão-de-obra que seja objeto único de contrato;

III – a prestação isolada, que não envolva conjunto de atividades;

IV – o contrato de concessão ou de permissão com prazo inferior a cinco anos e valor inferior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

§ 3º – É vedado ao ente privado o acesso a banco de dados que contenha informações de natureza sigilosa.

Art. 6º – Na celebração de parceria público-privada, é vedada a delegação a ente privado, sem prejuízo de outras vedações previstas em lei, das seguintes competências:

I – edição de ato jurídico com fundamento em poder de autoridade de natureza pública;

II – atribuições de natureza política, policial, judicial, normativa e regulatória e as que envolvam poder de polícia;

III – direção superior de órgãos e entidades públicas, bem como a que envolva o exercício de atribuição indelegável;

IV – atividade de ensino que envolva processo pedagógico.

§ 1º – Quando a parceria envolver a totalidade das atribuições delegáveis da entidade ou órgão público, a celebração do contrato dependerá de prévia autorização legal para a extinção do órgão ou entidade.

§ 2º – Não se inclui na vedação estabelecida no inciso II deste artigo a delegação de atividades que tenham por objetivo dar suporte técnico ou material às atribuições nele previstas.

CAPÍTULO III
Do Plano Estadual de Parcerias Público-Privadas

Seção I
Da Organização do Plano

Art. 7º – O Poder Executivo elaborará, anualmente, o Plano de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal, que exporá os objetivos e definirá as ações de governo no âmbito do Programa e apresentará, justificadamente, os projetos de parceria público-privada a serem executados pelo Poder Executivo.

§ 1º – O órgão ou entidade da Administração Pública do Governo do Distrito Federal interessado em celebrar parceria encaminhará o respectivo projeto, nos termos e prazos previstos em decreto, à apreciação do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGP –, criado no art. 19 desta lei.

§ 2º – Os projetos aprovados pelo CGP integrarão o Plano de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal, o qual será submetido à aprovação, mediante decreto, do Governador do Distrito Federal, após a realização de consulta pública, na forma de regulamento.

Art. 8º – O projeto de parceria que preveja a utilização de recursos provenientes de fundo de parcerias será submetido a parecer do grupo coordenador do fundo, antes de ser aprovado pelo CGP.

Art. 9º – O CGP, sem prejuízo do acompanhamento da execução de cada projeto, fará, permanentemente, avaliação geral do Plano de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal.



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Presidência

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Editora Executiva: Nelci Maria Stein - Reg.Prof. 147/02/62 - MTb-DF

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Redação: 348-8412 - 348-8963

SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Brasília-DF

www.cl.df.gov.br

Seção II**Dos Requisitos dos Projetos de Parceria Público-Privada**

Art. 10 - Os projetos de parceria público-privada encaminhados ao CGP, sem prejuízo dos requisitos estabelecidos em regulamento, deverão conter estudo técnico que demonstre, em relação ao serviço, obra ou empreendimento a ser contratado:

I - a vantagem econômica e operacional da proposta para o Estado e a melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta;

II - a viabilidade dos indicadores de resultado a serem adotados, em função da sua capacidade de aferir, de modo permanente e objetivo, o desempenho do ente privado em termos qualitativos e quantitativos, bem como de parâmetros que vinculem o montante da remuneração aos resultados atingidos;

III - a viabilidade de obtenção pelo ente privado, na exploração do serviço, de ganhos econômicos suficientes para cobrir seus custos;

IV - a forma e os prazos de amortização do capital investido pelo contratado;

V - a necessidade, a importância e o valor do serviço em relação ao objeto a ser executado.

Parágrafo único - Fica assegurado acesso público aos dados e às informações que fundamentem o estudo técnico de que trata este artigo.

Seção III**Dos Instrumentos de Parceria Público-Privada**

Art. 11 - São instrumentos para a realização de parceria público-privada:

I - a concessão de serviço público, precedida ou não de obra pública;

II - a concessão de obra pública;

III - a permissão de serviço público;

IV - a subconcessão;

V - outros contratos ou ajustes administrativos.

Art. 12 - Os instrumentos de parceria público-privada previstos no art. 11 desta lei reger-se-ão pelas normas gerais do regime de concessão e permissão de serviços públicos e de licitações e contratos e atenderão às seguintes exigências:

I - indicação das metas e dos resultados a serem atingidos pelo contratado e do cronograma de execução, definidos os prazos estimados para o seu alcance;

II - definição de critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante adoção de indicadores capazes de aferir a qualidade do serviço;

III - estabelecimento de prazo vinculado à amortização dos investimentos, quando for o caso, e remuneração do contratado pelos serviços oferecidos;

IV - apresentação, pelo contratante, de estudo do impacto orçamentário-financeiro do contrato no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes, abrangida a sua execução integral.

§ 1º - O contrato só poderá ser celebrado se o seu objeto estiver previsto no Plano Plurianual do Governo do Distrito Federal.

§ 2º - Os editais e contratos de parceria público-privada serão submetidos a consulta pública, na forma de regulamento.

§ 3º - Ao término da parceria público-privada, a propriedade do bem móvel ou imóvel objeto do contrato caberá à Administração Pública, salvo disposição contratual em contrário.

Art. 13 - Os instrumentos de parceria público-privada previstos no art. 11 desta lei poderão estabelecer mecanismos amigáveis de solução de divergências contratuais, inclusive por meio de arbitragem.

§ 1º - Na hipótese de arbitragem, os árbitros serão escolhidos dentre pessoas naturais de reconhecida idoneidade e conhecimento da matéria, devendo o procedimento ser realizado de conformidade com regras de arbitragem de órgão arbitral institucional ou entidade especializada.

§ 2º - A arbitragem terá lugar no Distrito Federal, em cujo foro serão ajuizadas, se for o caso, as ações necessárias para assegurar a sua realização e a execução da sentença arbitral.

Art. 14 - São obrigações do contratado na parceria público-privada:

I - demonstrar capacidade econômica e financeira para a execução do contrato;

II - assumir compromisso de resultados definido pela Administração Pública, facultada a escolha dos meios para a execução do contrato, nos limites previstos no instrumento;

III - submeter-se a controle estatal permanente dos resultados;

IV - submeter-se à fiscalização da Administração Pública, sendo livre o acesso dos agentes públicos às instalações, informações e documentos relativos ao contrato, incluídos os registros contábeis;

V - sujeitar-se aos riscos do empreendimento, salvo nos casos expressos previstos no contrato e no edital de licitação;

VI - incumbir-se de atos delegáveis da desapropriação, quando prevista no contrato e mediante outorga de poderes pelo Poder Público, caso em que será do contratado a responsabilidade pelo pagamento das indenizações cabíveis.

Parágrafo único - Ao Poder Público compete declarar de utilidade pública área, local ou bem que sejam apropriados ao desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto do contrato e à implementação de projeto associado, bem como, ressalvada a hipótese do inciso VI deste artigo, promover a sua desapropriação diretamente.

Art. 15 - O contratado poderá ser remunerado por meio de uma ou mais das seguintes formas:

I - tarifa cobrada dos usuários, nos contratos regidos pela lei federal de concessão e permissão de serviços públicos;

II - recursos do Tesouro do Distrito Federal ou de entidade da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal;

III - cessão de créditos do Governo do Distrito Federal ou de entidade da Administração Indireta, excetuados os relativos a impostos;

IV - transferência de bens móveis e imóveis, na forma da lei;

V - títulos da dívida pública, emitidos com observância da legislação aplicável;

VI - cessão do direito de exploração comercial de bens públicos e outros bens de natureza imaterial, tais como marcas, patentes, bancos de dados;

VII - outras receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados.

§ 1º - A remuneração do contratado será variável, vinculada ao seu desempenho na execução do contrato, e se dará a partir do momento em que o serviço, obra ou empreendimento contratado estiver disponível para utilização.

§ 2º - Desde que haja previsão expressa no contrato de parceria público-privada, o Governo do Distrito Federal poderá efetuar o pagamento das parcelas devidas ao contratado, apuradas nos termos do § 1º deste artigo, diretamente em favor da instituição que financiar o objeto do contrato.

§ 3º - O pagamento a que se refere o § 2º deste artigo se dará nas mesmas condições pactuadas com o parceiro, limitado, em qualquer caso, ao montante apurado e liquidado em favor deste.

Art. 16 - Os créditos do contratado poderão ser protegidos por meio de:

I - garantia real, pessoal, fidejussória e seguro;

II - atribuição ao contratado do encargo de faturamento e cobrança de crédito do contratante em relação a terceiros, salvo os relativos a impostos, prevista a forma de compensação dos créditos recíprocos de contratante e contratado;

III - vinculação de recursos do Governo do Distrito Federal, inclusive por meio de fundos específicos, ressalvados os impostos.

Art. 17 - O contrato e o edital de licitação poderão prever, para a hipótese de inadimplemento da obrigação pecuniária a cargo do Governo do Distrito Federal, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas na legislação federal aplicável, que:

I - o débito será acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros, segundo a taxa em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Estadual;

II - o atraso superior a noventa dias conferirá ao contratado a faculdade de suspensão dos investimentos em curso bem como a suspensão da atividade que não seja estritamente necessária à continuidade de serviços públicos essenciais ou à utilização pública de infra-estrutura existente, sem prejuízo do direito à rescisão judicial;

III - o débito poderá ser pago ou amortizado com o valor que seria compartilhado com o contratante nos termos do § 2º do art. 15.

Art. 18 - O contrato de parceria regido pela legislação geral sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos que não seja remunerado por tarifa cobrada dos usuários e que obrigue o contratado a fazer investimento inicial superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) não terá prazo inferior a dez e superior a trinta anos.

CAPÍTULO III
Disposições Finais

Art. 19 - Fica criado o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP -, vinculado ao Gabinete do Governador do Distrito Federal.

§ 1º - Caberá ao CGP elaborar o Plano de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal e aprovar os editais, os contratos, seus aditamentos e prorrogações.

§ 2º - O CGP será presidido pelo Governador do Distrito Federal terá em sua composição, como membros efetivos, os Secretários de Estado de

Desenvolvimento Econômico, de Planejamento, da Fazenda, de Transportes e Obras Públicas, de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e, como membro eventual, o titular da Secretaria diretamente relacionada com o serviço ou a atividade objeto de parceria público-privada.

Art. 20 – Caberá à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, por meio de unidade operacional de coordenação de parcerias público-privadas – Unidade PPP –, nos termos de regulamento:

I – executar as atividades operacionais e de coordenação de parcerias público-privadas;

II – assessorar o CGP e divulgar os conceitos e metodologias próprios dos contratos de parcerias público-privadas;

III – dar suporte técnico, na elaboração de projetos e contratos, especialmente nos aspectos financeiros e de licitação, às Secretarias de Estado.

Art. 21 – O Poder Executivo criará o Quadro Especial de cargos e remuneração do Programa de Parcerias Público-Privadas do Distrito. Parágrafo único – A lotação, a remuneração e a identificação dos cargos relativos ao Programa de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal de que trata esta lei serão feitas por decreto.

Art. 22 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23 – Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A parceira público-privada constitui modalidade de contratação em que os entes públicos e as organizações privadas mediante o compartilhamento de riscos e com financiamento obtido pelo setor privado, assumem a realização de serviços ou empreendimentos públicos. Tal procedimento em pouco tempo alcançou grande sucesso em diversos países, como sistema de contratação pelo Poder Público ante a falta de disponibilidade de recursos financeiros e aproveitamento da eficiência de gestão do setor privado.

No caso do Brasil, e em especial no Distrito Federal, representa uma alternativa indispensável para o crescimento econômico, em face as enormes carências sociais e econômicas, a serem supridas mediante colaboração positiva do setor público e privado.

As Parcerias Público-Privadas permitem um amplo leque de investimentos, suprimindo demandas desde as áreas de segurança pública, habitação, saneamento básico até as de infraestrutura viária e elétrica.

A proposta de Projeto de Lei foi elaborada com o objetivo de adaptar o atual marco legal de contratação (Lei nº 8.666, de 1993) e de concessão de serviços (Leis nº 8.987 e 9074, ambas de 1995), permitindo algumas alterações que potencializam o sistema de parceira e o seu elemento de distinção: compartilhamento dos riscos e financiamento privado.

A Lei Orgânica do Distrito Federal, seu §2º, do artigo 17, estabelece a competência do Distrito Federal, concorrentemente com a União, legislar sobre: “inexistindo lei federal sobre normas gerais, o Distrito Federal exercerá competência legislativa plena, para atender suas peculiaridade”. Mais adiante no seu artigo 60, inciso XXVI, compete a Câmara Legislativa do DF “autorizar ou aprovar convênios, acordos ou contratos de que resultem para o Distrito Federal, encargos não previstos na lei orçamentária”.

Portanto conto com o apoio dos meus pares para aprovação desse importante projeto de lei.

Sala das Sessões,


GIM ARGELLO
Deputado Distrital

PL 984/2003

PROJETO DE LEI Nº 03
Deputado GIM ARGELLO

Cria o Fundo de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º – Fica criado o Fundo de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal, com o objetivo de dar sustentação financeira ao Programa de Parcerias Público-Privadas.

Art. 2º – São beneficiários do Fundo as empresas parceiras, definidas e habilitadas nos termos da lei.

Art. 3º – São recursos do Fundo:

I – as dotações consignadas no orçamento do Governo do Distrito Federal e os créditos adicionais;

II – os rendimentos provenientes de depósitos bancários e aplicações financeiras do próprio Fundo;

III – as doações, os auxílios, as contribuições e os legados destinados ao Fundo;

IV – recursos provenientes de operações de crédito internas e externas;

V – recursos provenientes da União;

VI – outras receitas que sejam destinadas ao Fundo.

Parágrafo único – Os recursos de que trata este artigo serão depositados em conta especial, em instituição financeira indicada pelo Poder Executivo.

Art. 4º – Poderão ser alocados no Fundo:

I – ativos de propriedade do Distrito Federal, excetuados os de origem tributária, em montante e condições definidas pela Secretaria de Estado da Fazenda;

II – bens móveis e imóveis na forma definida em regulamento, observadas as condições previstas em lei.

§ 1º – As receitas decorrentes do recebimento dos ativos de que trata o inciso I e da alienação dos bens de que trata o inciso II poderão prioritariamente ser utilizadas para pagamento de parcelas devidas pelo contratante.

§ 2º – As disponibilidades do Fundo, decorrentes dos recebimentos dos ativos de que tratam os incisos I e II, não utilizadas conforme previsto no § 1º, serão transferidas ao Tesouro do Distrito Federal, na forma do regulamento, e substituídas por ativos de igual valor.

Art. 5º – O Fundo de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal, unidade contábil sem personalidade jurídica, operará a liberação de recursos aos parceiros privados contratados, bem como oferecerá garantias reais que assegurem aos parceiros privados a continuação dos desembolsos pelo Estado, dos valores contratados, na forma da legislação em vigor.

§ 1º – A contrapartida do beneficiário será a comprovação da realização dos investimentos necessários para o cumprimento das obrigações previstas no contrato de parceria público-privada.

§ 2º – A concessão de garantias pelo Fundo será definida em regulamento.

Art. 6º – O prazo de vigência do Fundo é de quarenta anos a contar da data da publicação desta lei.

Art. 7º – As condições para a liberação e a utilização dos recursos do Fundo, por parte dos beneficiários, bem como para a concessão de garantias serão estabelecidas nos contratos de parceria, firmados nos termos da lei.

Art. 8º – Os rendimentos de aplicações decorrentes de recursos deste Fundo deverão ser a ele creditados.

Art. 9º – O gestor do Fundo de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal é a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e o agente financeiro, o Banco de Brasília – BRB.

§ 1º – A remuneração do agente financeiro não poderá ser superior a 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor de cada operação do Fundo.

§ 2º – As disponibilidades do Fundo, em poder do agente financeiro, deverão ser remuneradas pelo Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

§ 3º – O gestor e o agente financeiro apresentarão à Secretaria de Estado da Fazenda e ao grupo coordenador relatórios específicos, na forma e na periodicidade em que forem solicitados.

Art. 10 – O grupo coordenador do Fundo será composto por um representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico;

II – Banco de Brasília – BRB;

III – Secretaria de Estado de Planejamento;

IV – Secretaria de Estado da Fazenda.

Parágrafo único – O grupo coordenador do Fundo, emitirá parecer sobre a viabilidade e oportunidade de aprovação dos contratos de parcerias público-privadas.

Art. 11 – Os demonstrativos financeiros e os critérios para a prestação de contas do Fundo observarão as normas gerais sobre contabilidade pública e fiscalização financeira e orçamentária, conforme o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal e na legislação aplicável.

Art. 12 – O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 13 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 – Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta ora apresentada visa definir a estrutura e as condições de funcionamento do Fundo de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal, para a consecução do projeto de lei que dispõe sobre as Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal, nesta oportunidade e que tem como objetivo disciplinar e fomentar a colaboração da iniciativa privada com o poder público do Distrito Federal na realização de cometimentos de interesse público. O Fundo com o objetivo de dar sustentação financeira ao Programa de Parcerias Público-Privadas, prevendo a nomeação das fontes de recursos para as suas operações, a garantia da rotatividade de suas aplicações, as condições para a realização de financiamentos, bem como a composição do grupo coordenador e a definição das figuras do gestor e de agente financeiro. Trata-se, pois, de providência que permitirá a instituição de mecanismo de financiamento de realização da parceria público-privada do Distrito Federal.

Portanto conto com o apoio dos meus pares para aprovação desse importante projeto de lei.

Sala das Sessões,


GIM ARGELLO
Deputado Distrital

2 – ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 57, de 2003**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 432, de 27 de dezembro de 2001". **LIDO.**

(2º) **ITEM 3:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 54, de 2003**, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a reabertura de prazo de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 52, de 23 de dezembro de 1997, e dá outras providências". **LIDO.**

(3º) **ITEM 4:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 952, de 2003**, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)". **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

(4º) **ITEM 5:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 723, de 2003**, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a alienar bens imóveis e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CAF, Deputado Pedro Passos, acatando as emendas apresentadas. **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes). Houve 3 votos contrários.

- Parecer favorável da relatora da CCJ, Deputada Eurides Brito, acatando as emendas apresentadas. **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes). Houve 4 votos contrários.

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Pedro Passos, acatando as emendas apresentadas. **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes). Houve 3 votos contrários.

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 15 votos favoráveis, 5 votos contrários e 2 abstenções. Houve 2 ausências.

(5º) **ITEM 43:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 353, de 2003**, de autoria do Deputado Izalci Lucas (PFL), que "Altera a Lei nº 3.038, de 29 de julho de 2002, que 'proíbe a criação de novas áreas comerciais, a instalação de trailers, quiosques e similares em áreas públicas e o funcionamento de comércio em residências no Lago Sul - RA XVI".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Chico Vigilante. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).

(6º) **ITEM 8:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 785, de 2003**, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova a pauta de Valores Venais de Terrenos e Edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial urbana (IPTU), para o exercício de 2004, e dá outras providências".

- Parecer do relator da CCJ, Deputado Brunelli, rejeitando as emendas nºs 1,5,6 e 7. **APROVADO** por votação em processo simbólico, sem prejuízo do destaque. (19 deputados presentes).

Houve 8 votos contrários. As emendas nºs 2,3 e 4 foram retiradas de pauta.

- destaque à emenda nº 5. **REJEITADA** com 14 votos contrários, 8 votos favoráveis. Houve 2 ausências.

- Parecer do relator da CEOF, Deputado Pedro Passos, nos termos do parecer da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (22 deputados presentes). Houve 8 votos contrários.

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 13 votos favoráveis e 8 votos contrários. Houve 3 ausências.

(7º) **ITEM 7:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 784, de 2003**, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova a pauta de Valores Venais dos Veículos Automotores do Distrito Federal para efeito do lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), para o exercício de 2004, e dá outras providências".

- Parecer do relator da CCJ, Deputado Wilson Lima, acatando 2 emendas na forma do parecer da CEOF. **APROVADO** por votação em processo simbólico. (19 deputados presentes). Houve 5 votos contrários.

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 14 votos favoráveis e 7 votos contrários. Houve 3 ausências.

(8º) **ITEM 11:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 873, de 1999**, de autoria do Deputado Paulo Tadeu (PT), que "Dá o nome de 'Avenida Gilnei Roberto Garcia de Lima' à Rodovia DF - 420, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V". **APROVADO** por votação em processo simbólico. (19 deputados presentes).

(9º) **ITEM 13:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 554, de 2003**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco (PSB), que "Proíbe a comercialização de produtos ópticos na condição que menciona e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico. (19 deputados presentes).

(10º) **ITEM 15:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 807, de 2003**, de autoria do Poder Executivo, que "Revoga as Leis nºs 2.789, de 11 de outubro de 2001 e 3.121, de 30 de dezembro de 2002, e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico. (19 deputados presentes).

(11º) **ITEM 29:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 930, de 2003**, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a Carreira da Assistência Judiciária do Distrito Federal e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico. (19 deputados presentes).

(12º) **ITEM 34:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 552, de 2003**, de autoria da Deputada Arlete Sampaio (PT), que "Dá a Denominação de 'Sala Funarte - Cássia Eller' à Sala Funarte". **APROVADO** por votação em processo simbólico. (19 deputados presentes).

(13º) **ITEM 33:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 973, de 2003**, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 11.180.000,00 (onze milhões e cento e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento". **APROVADO** por votação em processo simbólico. (19 deputados presentes). Houve 5 votos contrários.

(14º) **ITEM 12:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 234, de 2003**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco (PSB), que "Dispõe sobre linha de crédito especial para estudantes de ensino técnico nas áreas de saúde, científica, industrial, comercial, de serviços e agrícola". **APROVADO** por votação em processo simbólico. (19 deputados presentes).

(15º) **ITEM 41:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 202, de 2003**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy (PFL), que "Acrescenta artigo à Lei nº 2.477, de 18 de novembro de 1999, que dispõe sobre a obrigatoriedade de destinação de vagas para o idoso nos estacionamentos públicos e privados no Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico. (19 deputados presentes).

(16º) **ITEM 32:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 978, de 2003**, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 8.008.620, 00 (oito milhões e oito mil e seiscentos e vinte reais)". **APROVADO** com 11 votos favoráveis e 7 votos contrários. Houve 6 ausências.

(17º) **ITEM 6:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 783, de 2003**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera o § 3º do art. 4º da Lei nº 6.945, de 14 de setembro de 1981, que institui a Taxa de Limpeza Pública no Distrito Federal e dá outras providências."

- Parecer do relator da CEOF, Deputado Odilon Aires, às emendas apresentadas, rejeitando as emendas modificativas e acatando a emenda supressiva nº 3. **APROVADO** por votação em processo simbólico, sem prejuízo do destaque (18 deputados presentes). Houve 6 votos contrários.

- Parecer do favorável do relator da CCJ, Deputado Brunelli, nos termos do parecer da CEOF. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes). Houve 7 votos contrários.

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes). Houve 7 votos contrários.

- Destaque à emenda modificativa nº 2. **REJEITADA** com 10 votos contrários e 8 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

(18º) **ITEM 44:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 703, de 2003**, de autoria do Deputado Chico Vigilante (PT), que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de aparelhos de ecografia transvaginal e mamografia nas unidades mistas de saúde do Distrito Federal".

- Parecer do favorável do relator da CCJ, Deputado Chico Leite. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

(19º) **ITEM 18:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 897, de 2003**, de autoria do Poder Executivo, que "Prorroga o prazo que especifica". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

(20º) **ITEM 22:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 743, de 2003**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera dispositivo da Lei 2.708, de 11 de maio de 2001, que autoriza o Poder Executivo a conceder redução de base de cálculo do

Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações com produtos agropecuários". **LIDO**.

3 – ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Gim):

- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

(USM)

TERCEIRA SECRETARIA DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA

ATA SUCINTA DA 112ª (CENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 9 DE DEZEMBRO DE 2003.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado Benício Tavares.

SECRETARIA: Deputado Izalci Lucas.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 4 minutos.

TÉRMINO: 15 horas e 19 minutos.

PRESENÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- | | |
|---------------------------|----------------------------|
| • Anilcéia Machado (PMDB) | • Fábio Barcellos (PFL) |
| • Arlete Sampaio (PT) | • Gim (PMDB) |
| • Augusto Carvalho (PPS) | • Izalci (PFL) |
| • Benício Tavares (PMDB) | • João de Deus (PP) |
| • Brunelli (PP) | • Jorge Cauhy (PFL) |
| • Carlos Xavier (PMDB) | • José Edmar (PMDB) |
| • Chico Floresta (PT) | • Leonardo Prudente (PMDB) |
| • Chico Leite (PC do B) | • Odilon Aires (PMDB) |
| • Chico Vigilante (PT) | • Paulo Tadeu (PT) |
| • Eliana Pedrosa (PFL) | • Pedro Passos (PMDB) |
| • Erika Kokay (PT) | • Peniel Pacheco (PSB) |
| • Eurides Brito (PMDB) | • Wilson Lima (PMDB) |

- [illegible]

- Moção nº 846, de 2003, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- Moção nº 847, de 2003, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- Moção nº 848, de 2003, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- Moção nº 849, de 2003, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- Requerimento nº 799, de 2003, da Deputada Anilcéia Machado.
- Requerimento nº 800, de 2003, do Deputado Peniel Pacheco.
- Requerimento nº 801, de 2003, do Deputado Brunelli.
- Requerimento nº 802, de 2003, do Deputado Brunelli.
- Requerimento nº 803, de 2003, do Deputado Brunelli.
- Requerimento nº 804, de 2003, do Deputado Brunelli.
- Requerimento nº 805, de 2003, do Deputado Brunelli.
- Requerimento nº 806, de 2003, do Deputado Brunelli.
- Requerimento nº 807, de 2003, do Deputado Brunelli.
- Requerimento nº 808, de 2003, do Deputado Brunelli.
- Requerimento nº 809, de 2003, do Deputado Brunelli.
- Requerimento nº 810, de 2003, do Deputado Brunelli.
- Indicação nº 1.790, de 2003, de autoria do Deputado Paulo Tadeu.
- Indicação nº 1.791, de 2003, de autoria do Deputado Paulo Tadeu.
- Indicação nº 1.792, de 2003, de autoria dos Deputados Chico Floresta e Gim.
- Indicação nº 1.793, de 2003, de autoria do Deputado Chico Floresta.
- Indicação nº 1.794, de 2003, de autoria do Deputado Chico Floresta.
- Indicação nº 1.795, de 2003, de autoria do Deputado Chico Floresta.
- Indicação nº 1.796, de 2003, de autoria do Deputado Chico Floresta.
- Indicação nº 1.797, de 2003, de autoria do Deputado Chico Floresta.

PL 981/2003

PROJETO DE LEI Nº DE 2.003
(Do Senhor Deputado IZALCI LUCAS - PFL)

Dispõe sobre a implantação de Restaurante Comunitário na Rodoviária de Brasília.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, implantará um Restaurante Comunitário na Rodoviária de Brasília.

Art. 2º As despesas provenientes da implantação do Restaurante Comunitário correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal.

Art. 3º O Restaurante Comunitário será implantado no prazo de cento e vinte dias, contados da data de publicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

É sobejamente sabido que passam pela Rodoviária de Brasília aproximadamente 500 mil pessoas por dia, muitas das quais desempregadas e que se dirigem ao Plano Piloto justamente na esperança de conquistar uma colocação no mercado de trabalho.

Acontece que a situação financeira vivida por essas pessoas é assaz difícil, sendo que, na maioria das vezes, sequer possuem dinheiro suficiente para fazer frente às despesas com transporte, e, diante dos preços cobrados pela alimentação nos restaurantes "normais", essas pessoas normalmente passam o dia todo sem se alimentar, o que é uma situação desumana e, portanto, inaceitável sob todos os aspectos.

Assim, devemos lutar para que o GDF construa um restaurante comunitário na Rodoviária de Brasília no prazo mais breve possível, de maneira que as pessoas em situação de risco que por lá transitam diariamente passem a ter uma alternativa viável e mais em conta para se alimentar.

Acrescentamos que a proposta em tela encontra amparo na Constituição Federal, especialmente nos arts. 1º, III e 3º, III, *in verbis*:

"Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - (...)

III - a dignidade da pessoa humana;

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - (...)

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

Mais adiante, no art. 23, X, a mesma CF é cristalina ao estabelecer como sendo competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios o combate às causas da pobreza e aos fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos.

Por seu turno, a Lei Orgânica do Distrito Federal é peremptória ao atribuir ao Poder Público a responsabilidade pela criação de mecanismos que tenham como meta o combate à fome, consoante previsto no art. 191, V, *in verbis*:

"Art. 191. São atribuições do Poder Público, entre outras:

I - (...)

V - desenvolver programas alimentares específicos dirigidos aos grupos sociais mais vulneráveis como idosos, gestantes, portadores de deficiência, desempregados e menores carentes;"

Logicamente que existem aqueles que dirão que a matéria em tela deveria ser objeto de indicação e não de projeto de lei, no entanto, devemos lembrar que esta Casa aprovou inúmeras propostas criando espaços públicos, inclusive Delegacias de Polícia, e que foram devidamente sancionadas pelo Governador do Distrito Federal. Para comprovar esta afirmação, relacionamos a seguir as normas que versam sobre a construção de Delegacias cujos projetos se originaram no Legislativo:

ITEM	DELEGACIA	AUTOR	Nº LEI	SITUAÇÃO
01	Delegacia de Combate ao Racismo.	Agnelo Queiroz	897/95	N implantada
02	24ª Delegacia de Polícia	Renato Raulha	1.182/96	Implantada
03	29ª Delegacia de Polícia	Renato Raulha	1.193/96	Implantada
04	37ª Delegacia de Polícia	Renato Raulha	1.219/96	Implantada
05	32ª Delegacia de Polícia	Renato Raulha	1.222/96	Implantada
06	21ª Delegacia de Polícia	Renato Raulha	1.056/96	Implantada
08	25ª Delegacia de Polícia	Renato Raulha	1.275/96	Implantada
09	Delegacia de Atendimento a Turistas	José Edimar	1.067/96	N implantada
10	Delegacia de Defesa do Consumidor	Renato Raulha	1.326/96	Implantada
11	Delegacia Especial das Vítimas de Torturas	Geraldo Magda	991/96	N implantada
12	Delegacia do Metrô	Manoel Andrade	898/95	Implantada
13	30ª Delegacia de Polícia	Renato Raulha	1.259/96	Implantada
14	Delegacia da Mulher nas cidades-satélites	César Lacerda	1.277/96	N implantada
15	Delegacia de Taguatinga Sul	Renato Raulha	1.423/97	Implantada

Devemos acrescentar que o Governo Federal tem como principal objetivo o combate à fome, tanto é que uma de suas primeiras iniciativas foi lançar o "Programa Fome Zero", o qual tem mobilizado o Brasil em função de buscar o fornecimento de comida aos mais necessitados. É certo que o Programa não tem atingido suas metas, tendo em vista que foi transformado numa bandeira política partidária, quando deveria ser social, no entanto, fica o registro de sua criação.

Louvável também a iniciativa do Governador Joaquim Roriz em construir restaurantes comunitários nas localidades mais carentes do Distrito Federal, garantindo o fornecimento de comida ao preço de um real para as pessoas que não conseguem pagar mais para se alimentar, sem contar outros programas sociais do GDF que estão servindo de exemplo para outras Unidades Federativas e diversos países mundo afora, os quais estão copiando os projetos de Brasília com o fim de suprir as carências de seus povos.

O certo é que o GDF pode e deve implantar um restaurante comunitário na Rodoviária de Brasília, mesmo porque, essa é um compromisso de campanha do Governador Roriz, que tem como principal bandeira a defesa dos mais necessitados.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2.003

DEPUTADO IZALCI LUCAS
Autor

PL 982/2003

PROJETO DE LEI Nº 2003
(Autor: Deputado AUGUSTO CARVALHO - PFL)

Assessoria de Plan

Dispõe sobre a obrigatoriedade das clínicas e dos hospitais particulares exigirem o registro dos médicos no CRM-DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam as clínicas e os hospitais particulares situados no Distrito Federal obrigados a exigir o registro no Conselho Regional de

Medicina do Distrito Federal – CRM/DF dos médicos, pertencentes ou não a seus quadros funcionais, que utilizarem suas dependências, por meio de cessão ou locação, para fins de execução de procedimentos cirúrgicos.

§ 1º Será exigido dos profissionais de outros estados, que forem exercer a atividade em caráter temporário no Distrito Federal, o registro no conselho de medicina do estado de origem e o visto do Presidente do CRM/DF na carteira profissional.

§ 2º Se o exercício da profissão for por mais de 90 (noventa) dias, deverá ser exigida a apresentação do registro secundário no CRM/DF.

§ 3º As referidas instituições deveram manter relatório atualizado dos profissionais que utilizarem suas dependências e equipamentos, encaminhando-os mensalmente ao CRM/DF.

Art. 2º Quando as entidades citadas no art. 1º desta Lei forem ceder ou locar suas instalações para a realização de cirurgia plástica, deverá ser exigida, ainda, do profissional médico, a devida inscrição na SBCP – Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica.

Art. 3º As clínicas ou hospitais que infringirem o disposto nesta Lei estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I – multa;
- II – suspensão do alvará de funcionamento;
- III – cassação do alvará de funcionamento.

Parágrafo único. A aplicação das penalidades descritas no caput deste artigo não isenta os responsáveis pelas instituições das sanções previstas pelo CRM/DF ou estabelecidas no Código de Ética Profissional, em conformidade com a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de junho de 1958.

Art. 4º A Secretaria de Saúde do Distrito Federal fica responsável pela inspeção e fiscalização dos procedimentos, dependências e equipamentos das clínicas e hospitais particulares em funcionamento no Distrito Federal.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Vários são os casos de pessoas vítimas de negligência ou imprudência médica em todo o país, principalmente na realização de cirurgias plásticas quando, em muitas vezes, os procedimentos são realizados por profissionais não credenciados. Esses erros médicos, ocorridos durante uma intervenção cirúrgica, resultam em complicações graves à saúde como, lesões corporais, hemorragias e outros distúrbios, podendo causar até a morte.

Aqui, no Distrito Federal, temos acompanhado vários casos fatais noticiados recentemente, como as cirurgias realizadas pelo “doutor” Denisio Marcelo Caron, acusado pela morte de Adcélia Martins de Souza, submetida a uma lipoaspiração no Hospital Anchieta em Taguatinga, no dia 29/01/02, além de outras três mortes ocorridas com pacientes de Goiânia.

Marcelo Caron, que se formou no Rio de Janeiro, dizia ter especialização em São Paulo e no exterior. Tinha registro no CRM/GO, onde estava envolvido em 35 sindicâncias, respondia a 25 denúncias por lesões corporais graves e estava sendo investigado pela polícia e pelo Ministério Público de Goiás. No entanto, ainda continuava exercendo a profissão no Distrito Federal, sem a autorização do Conselho Regional de Medicina local. Finalmente, teve seu registro em Goiás cassado e está sendo processado.

São necessárias ações enérgicas do Poder Público e dos Conselhos de Medicina no intuito de se coibirem tais abusos. É nesse sentido, que apresentamos a presente proposição, com o objetivo de disciplinar a utilização dos estabelecimentos particulares de saúde do Distrito Federal, especialmente as instalações cirúrgicas, utilizadas principalmente para a realização de cirurgias plásticas.

Assim, consideramos que outro não é o espírito da proposta senão o de preservar os direitos e resguardar a integridade dos cidadãos

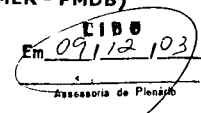
submetidos à intervenção cirúrgica no DF, garantindo o bom funcionamento das instituições e a qualidade da oferta dos serviços desse setor.

Por todo o exposto, conclamo o apoio dos nobres pares para a acolhida da presente proposição.

Sala das Sessões, em de outubro de 2003.


AUGUSTO CARVALHO
Deputado Distrital/PPS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO | PDL 238/2003 /2003
(Do Senhor Deputado RÔNEY NEMER - PMDB)


Em 09/12/03
Assessoria de Planejamento

Concede Título de Cidadão
Honorário de Brasília ao Senhor
TARCÍSIO FRANKLIN.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor TARCÍSIO FRANKLIN.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Senhor TARCÍSIO FRANKLIN atualmente é o Presidente do Banco Regional de Brasília – BRB.

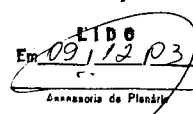
Sua participação no trabalho social de Brasília não pára por aí, conforme poderá ser demonstrado em seu currículo que seguirá posteriormente.

Diante do exposto, entendemos que o Senhor TARCÍSIO FRANKLIN é merecedor do honroso Título ora proposto.

Sala das Sessões, em de de 2003


DEPUTADO RÔNEY NEMER
AUTOR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO | PDL 238/2003 /2003
(Do Senhor Deputado RÔNEY NEMER - PMDB)


Em 09/12/03
Assessoria de Planejamento

Concede Título de Cidadão
Honorário de Brasília ao Senhor
GERALDO RUI PEREIRA.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor GERALDO RUI PEREIRA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Senhor GERALDO RUI PEREIRA atualmente é o Diretor Operacional do Banco Regional de Brasília - BRB..

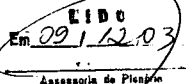
Sua participação no trabalho social de Brasília não pára por aí, conforme poderá ser demonstrado em seu currículo que seguirá posteriormente.

Diante do exposto, entendemos que o Senhor GERALDO RUI PEREIRA é merecedor do honroso Título ora proposto.

Sala das Sessões, em de de 2003


DEPUTADO RÔNEY NEMER
AUTOR

PM 240/2003
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 240 /2003
(Do Senhor Deputado RÔNEY NEMER - PMDB)


Assessoria de Planejamento

Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JÚNIOR.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JÚNIOR.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Senhor SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JÚNIOR atualmente é o Diretor Financeiro do Banco Regional de Brasília - BRB..

Sua participação no trabalho social de Brasília não pára por aí, conforme poderá ser demonstrado em seu currículo que seguirá posteriormente.

Diante do exposto, entendemos que o Senhor SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JÚNIOR é merecedor do honroso Título ora proposto.

Sala das Sessões, em de de 2003


DEPUTADO RÔNEY NEMER
AUTOR

PM 241/2003
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 241 /2003
(Do Senhor Deputado RÔNEY NEMER - PMDB)


Assessoria de Planejamento

Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor PAULO MENICUCCI CASTANHEIRA.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor PAULO MENICUCCI CASTANHEIRA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Senhor PAULO MENICUCCI CASTANHEIRA atualmente é o Diretor de Mercado do Banco Regional de Brasília - BRB..

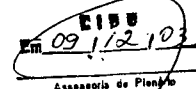
Sua participação no trabalho social de Brasília não pára por aí, conforme poderá ser demonstrado em seu currículo que seguirá posteriormente.

Diante do exposto, entendemos que o Senhor PAULO MENICUCCI CASTANHEIRA é merecedor do honroso Título ora proposto.

Sala das Sessões, em de de 2003


DEPUTADO RÔNEY NEMER
AUTOR

PM 242/2003
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 242 /2003
(Do Senhor Deputado RÔNEY NEMER - PMDB)


Assessoria de Planejamento

Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor ARI ALVES MOREIRA.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor ARI ALVES MOREIRA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Senhor ARI ALVES MOREIRA atualmente é o Diretor de Recursos Administrativos e Tecnológico do Banco Regional de Brasília - BRB..

Sua participação no trabalho social de Brasília não pára por aí, conforme poderá ser demonstrado em seu currículo que seguirá posteriormente.

Diante do exposto, entendemos que o Senhor ARI ALVES MOREIRA é merecedor do honroso Título ora proposto.

Sala das Sessões, em de de 2003

DEPUTADO RÔNEY NEMER
AUTOR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 243/2003
(Do Senhor Deputado RÔNEY NEMER - PMDB)

**Concede Título de Cidadão
Honorário de Brasília ao Senhor
JÚLIO CÉZAR MOTA.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor JÚLIO CÉZAR MOTA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Senhor JÚLIO CÉZAR MOTA atualmente é o Procurador Geral do Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal - DER/DF.

Sua participação no trabalho social de Brasília não pára por aí, conforme poderá ser demonstrado em seu currículo que seguirá posteriormente.

Diante do exposto, entendemos que o Senhor JÚLIO CÉZAR MOTA é merecedor do honroso Título ora proposto.

Sala das Sessões, em de de 2003

DEPUTADO RÔNEY NEMER
AUTOR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 244/2003
(Do Sr. Deputado Fábio Barcellos - PFL)

**Concede O Título de Cidadão
Honorário de Brasília ao Senhor
Roney Nemer.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica Concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Roney Nemer.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Rôney Nemer, 40 anos, mineiro de Viçosa, nasceu em 8 de fevereiro de 1963. Filho de Abdala Nemer e Regina Coeli Tanios Nemer, tem sete irmãos - Rany, Ayala, Jasson, Og, Aruza e Tereza - e um filho, Tadeu Nemer. Ao chegar a Brasília em 1978, trabalhou como "gritador" da feira do Ceasa e depois como vendedor ambulante, para realizar seus estudos. Em 1988, formou-se em Arquitetura e Urbanismo pela UnB.

No ano em que se formou arquiteto urbanista, trabalhou com o então governador Fernando César Mesquita, no projeto de revitalização da Ilha de Fernando de Noronha. Rôney Nemer trabalhou também na divisão financeira do serviço médico do Ministério da Agricultura. Através de concurso público, ingressou no quadro da carreira de fiscalização de atividades urbanas do GDF, em 1991.

Como arquiteto urbanista, trabalhou no "Grupo Assentamento" do primeiro governo Roriz e participou dos projetos de assentamento do Bairro Veredas de Brazlândia, Expansão de Planaltina, Paranoá, Recanto das Emas, Riacho Fundo I, Riacho Fundo II, Santa Maria, São Sebastião e Varjão.

De 1993 a 1997, coordenou a implantação da cidade do Recanto das Emas ocupando interinamente 13 diretorias daquela administração. Candidatou-se a deputado distrital em 1998 e obteve 2.870 votos, mas não foi eleito.

Em 1999, convidado pelo secretário de Obras do DF, Tadeu Filippelli, de quem foi assessor naquela Secretaria, coordenou as obras da reforma e revitalização do Parque da Cidade.

No período de 2000 a 2001, foi administrador regional de Samambaia. Realizou as obras de retornos das principais avenidas; construiu os calçadões de lazer; fez o projeto de paisagismo da Avenida das Palmeiras, que liga Samambaia à QNL de Taguatinga. Lançou com o governador Roriz e o secretário de Obras Filippelli, o Programa de Arborização da cidade. É autor do projeto arquitetônico do Restaurante Comunitário de Samambaia. Ainda em 2000, foi o primeiro administrador do DF a assinar a ordem de serviço para normatização do horário de funcionamento dos bares, restaurantes e quiosques de Samambaia, o que na época foi chamado de *Lei Seca*.

No período de 2001 a 2002, foi administrador regional do Recanto das Emas e levou o programa Administração Itinerante a todas as quadras do Recanto, fazendo mais de 20 mil atendimentos em barracas de lona. Estendeu o atendimento à comunidade aos sábados, domingos e feriados na Administração Regional, e implantou a Ouvidoria da Administração. Rôney Nemer foi um dos principais responsáveis pela realização do Governo Itinerante no Recanto das Emas - na Fundação Gonçalves Lêdo - considerado pela opinião pública e pelo próprio governador, um dos melhores e mais organizados governos itinerantes de todo o seu governo. Foi o administrador responsável pelo início e continuidade das obras do asfalto no Recanto, um compromisso de campanha de Roriz e Filippelli que está sendo cumprido, faltando apenas 20% para sua conclusão.

Sempre sintonizado nos problemas das cidades onde foi administrador, participou como conselheiro de todas as decisões dos grupos da terceira idade, dos grupos de jovens, de feirantes e artesãos. Presidiu os Conselhos de Segurança Comunitários de Samambaia e do Recanto das Emas, o Conselho de Defesa Civil do Recanto das Emas e a Junta de Serviço Militar dessa cidade. Rôney Nemer foi o único arquiteto e urbanista a exercer o cargo de administrador de duas cidades satélites do Distrito Federal, consecutivamente.

Com o slogan "gente simples como a gente", Rôney Nemer foi eleito com 15.433 votos para deputado distrital nas últimas eleições, e um de seus principais compromissos é lutar pela melhoria da qualidade de vida da população do Distrito Federal, pelo desenvolvimento equilibrado e a geração de postos de trabalho. Desde o início de seu mandato, vem mantendo o atendimento à comunidade em gabinetes instalados nas cidades e fazendo contatos diretos com o cidadão.

Na Câmara Legislativa, presidiu a Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência e Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, sendo também um dos deputados mais atuantes da Comissão de Constituição e Justiça, como relator da maioria dos projetos da atual

legislatura, sendo sempre firme, correto e transparente em suas. Por sua formação de arquiteto urbanista, o deputado foi escolhido para presidir a Comissão de Coordenação das obras da nova sede da Câmara Legislativa, em construção.

Só neste ano Nemer apresentou mais de 130 Proposições – 53 delas aprovadas; mais de 90 Indicações ao governo; 38 Projetos de Decretos Legislativos; 05 Projetos de Lei (sendo 01 aprovado); 01 Projeto de Lei Complementar aprovado; 03 projetos de Resolução; 08 Moções; e dez Requerimentos.

É do deputado Rôney Nemer o Projeto de Lei Complementar nº 18/2003 que estabelece a redução dos valores percentuais de multas, a partir das notificações, beneficiando o comércio de todo o Distrito Federal.

O Deputado apresentou 30 Emendas ao Orçamento de 2004. Rôney Nemer é católico apostólico praticante, e participa de inúmeras atividades das igrejas católicas do Recanto das Emas, Samambaia, Taguatinga, Ceilândia, Guará, Cruzeiro e Plano Piloto.

Atualmente, o deputado Rôney Nemer está licenciado de sua vaga na Câmara Legislativa, para ocupar o cargo de Secretário de Estado de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal, onde temos certeza, estará desempenhando um excelente trabalho neste governo Roriz.

Pelo que fez por Brasília e pela população do Distrito Federal e pelo que continua fazendo é mais do que justo conceder-lhe o Título de Cidadão Honorário o que valorizaria ainda mais tal comenda.

Sala das Sessões, de de 2003.


Fábio Barcellos
Deputado Distrital
PFL

PROJETO DE LEI DECRETO LEGISLATIVO nº 245/2003 03
(Do Senhor Deputado ODILON AIRES)

"Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Hamilton Pereira".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor HAMILTON PEREIRA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo conferir o título de Cidadão Honorário para o Senhor HAMILTON PEREIRA, nascido em 21 de maio de 1925, em Campos Gerais, Minas Gerais. Filho de Joaquim Antônio Pereira e Maria Amélia Rabelo Pereira, casado com Maria Celeste de Melo Pereira, e pai de Bruno, Cyro, Márcia e Marinha de Melo Pereira. Reside na Capital Federal desde de 1963.

Hamilton concluiu o curso de Direito na Faculdade de Direito do Rio de Janeiro em 1950 e foi aluno de renomados juristas, entre os quais: Roberto Lyra, Aliomar Balleiro, Benjamin de Moraes, Afonso Arinos, Hélio Gomes, Joaquim Pimenta, Ubaldo Ramalhet e Ary Franco. Entre os seus colegas de turma no curso de Direito, destacam-se expoentes juristas: Heleno Fragoso, Ibrahim Abi Ackel, Homero Santos, Humberto Teles, entre outros.

Sua carreira foi iniciada na vizinha cidade de Luziânia, Goiás, no ano de 1950. Quatro anos depois, concorreu a uma das vagas da Assembleia Legislativa de Goiás, obtendo quase 3.000 votos, ficando com a primeira suplência. No mesmo ano casou-se com Maria Celeste de Melo Pereira, filha de "Tonho Melo" e Diva de Moraes Melo, conhecidos na região pela produção da saborosa cachaça apelidada de "TM", costumadamente consumida por personalidades de todas as esferas da sociedade, sendo, inclusive, uma das preferidas de dois presidentes da República: Juscelino Kubitschek e

José Sarney, além de Governadores e outros destacados políticos, como o ilustre Governador do Distrito Federal, Joaquim Domingos Roriz.

Na década de 60 foi eleito Vice-Prefeito de Luziânia, exercendo o cargo de Prefeito em substituição ao titular, Diogo Machado em 1965. Além disso, integrou o Governo do Distrito Federal, como titular da Secretaria de Serviços Sociais em substituição ao saudoso Jofre Mozar Parada, engenheiro pioneiro na construção de Brasília.

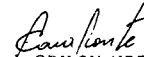
Foi um notável advogado especialista no Tribunal do Júri, ao lado de seu sempre companheiro, Pedro Aleixo, que mais tarde veio a se tornar Vice-Presidente da República Federativa do Brasil, cassado pelo regime militar. Também se destacou como presidente da Cooperativa dos Produtores de Leite do Distrito Federal e, durante sua gestão, recebeu a visita do então Presidente da República, Castelo Branco, por ocasião da inauguração da sede da Cooperativa.

Sua vocação política foi seguida pelo filho Cyro de Melo Pereira, Prefeito por duas gestões do município goiano de Padre Bernardo, principal produtor bovino do Estado e da região do Distrito Federal.

Ao longo de sua vida já são 53 de militância advocatícia, Hamilton conta com destacadas atuações em Tribunais Superiores, com embates jurídicos com as mais diversas e ilustres personalidades do Direito, entre elas o cultuado Miguel Reale, que, em um caso no Supremo Tribunal Federal, amargou o ônus da sucumbência. Ainda em atividade, com ritmo profissional reduzido pela dedicação e devoção à criação de gado em suas fazendas em Padre Bernardo.

Ante o todo o exposto, e pelo fato de que o Dr. Hamilton é exemplo de cultura e notório saber jurídico e que possui rara idoneidade moral e ilibada reputação, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação do Presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2003.


Deputado ODILON AIRES
PMDB-DF

MOÇÃO Nº DE
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

MOÇ 730/2003

Parabensiza a Escola Ensino Eficaz, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Júlia Rosa Estrela, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar a Escola Ensino Eficaz, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Júlia Rosa Estrela, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pela Escola Ensino Eficaz, em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2003


DEPUTADO IZALCI
Autor

MOÇÃO Nº DE MOÇ 731/2003
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Parabeniza a Escola Tagarela, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Clarislúcia Arantes de Souza, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar a Escola Tagarela, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Clarislúcia Arantes de Souza, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pela Escola Tagarela, em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003

DEPUTADO IZALCI
Autor

MOÇÃO Nº DE MOÇ 732/2003
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Parabeniza o Colégio Compacto Gama, na pessoa do seu Diretor, Ilustríssimo Senhor Agenor Araújo Neto, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o Colégio Compacto Gama, na pessoa do seu Diretor, Ilustríssimo Senhor Agenor Araújo Neto, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo Colégio Compacto Gama em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003

DEPUTADO IZALCI
Autor

MOÇÃO Nº DE MOÇ 733/2003
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Parabeniza o Colégio Vitória, na pessoa do seu Diretor, Ilustríssimo Senhor Wagner Roseno da Silva, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o Colégio Vitória, na pessoa do seu Diretor, Ilustríssimo Senhor Wagner Roseno da Silva, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo Colégio Vitória, em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003

DEPUTADO IZALCI
Autor

MOÇÃO Nº DE MOÇ 734/2003
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Parabeniza a Escola Master, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Sandra Nery Medeiros Dias, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar a Escola Master, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Sandra Nery Medeiros Dias, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pela Escola Master, em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003

DEPUTADO IZALCI
Autor

MOÇÃO Nº DE MOÇ 735/2003 DE 2.003
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Parabeniza o Instituto Educacional Santo Elias, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Irmã Vanilda da Silva Rocha, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o Instituto Educacional Santo Elias, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Irmã Vanilda da Silva Rocha, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo Instituto Educacional Santo Elias, em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003

DEPUTADO IZALCI
Autor
MOÇÃO Nº DE MOÇ 735/2003 DE 2.003
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Parabeniza o Instituto de Escolarização e Aperfeiçoamento Pedagógico - INESAP, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Sebastiana Belmira Martins, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o Instituto de Escolarização e Aperfeiçoamento Pedagógico - INESAP, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Sebastiana Belmira Martins, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo Instituto de Escolarização e Aperfeiçoamento Pedagógico - INESAP, em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003

DEPUTADO IZALCI
Autor

MOÇÃO Nº D MOÇ 737/2003 DE 2.003
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Parabeniza o Jardim de Infância Passo a Passo, na pessoa do seu Diretor, Ilustríssimo Senhor Adesio Lopes Neves, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o Jardim de Infância Passo a Passo, na pessoa do seu Diretor, Ilustríssimo Senhor Adesio Lopes Neves, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo Jardim de Infância Passo a Passo, unidade de Sobradinho, em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003

DEPUTADO IZALCI
Autor
MOÇÃO Nº DE MOÇ 737/2003 DE 2.003
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Parabeniza o Instituto São José, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Irmã Domingas de Jesus Furtado Rocha, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o Instituto São José, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Irmã Domingas de Jesus Furtado Rocha, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo Instituto São José, em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003

DEPUTADO IZALCI
Autor

MOÇ 739/2003 DE 2.003
MOÇÃO Nº (Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Parabeniza o Centro de Estimulação e Atividade Pedagógica-CEAP, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Sônia Maria Lacerda de Oliveira, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o Centro de Estimulação e Atividade Pedagógica-CEAP, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Sônia Maria Lacerda de Oliveira, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo Centro de Estimulação e Atividade Pedagógica, em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003

DEPUTADO IZALCI
Autor

MOÇÃO Nº MOÇ 740/2003 DE 2.003
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Parabeniza o Jardim de Infância Timdolele Maternal e Alfabetização, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Aurileide Saldanha de Andrade, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o Jardim de Infância Timdolele Maternal e Alfabetização, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Aurileide Saldanha de Andrade, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo Jardim de Infância Timdolele Maternal e Alfabetização, em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003

DEPUTADO IZALCI
Autor

MOÇÃO Nº MOÇ 741/2003 DE 2.003
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Parabeniza o Instituto Serrano Ltda, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Tânia Maria Miranda Carneiro Cardoso, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o Instituto Serrano Ltda, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Tânia Maria Miranda Carneiro Cardoso, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo Instituto Serrano Ltda, em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003

DEPUTADO IZALCI
Autor

MOÇÃO Nº MOÇ 742/2003 DE 2.003
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Parabeniza o Centro de Ensino Araberí, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Soleide de Souza Oliveira Amaral, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o Centro de Ensino Araberí, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Soleide de Souza Oliveira Amaral, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo Centro de Ensino Araberí, em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003

DEPUTADO IZALCI
Autor

MOÇÃO Nº DE 743/2003 DE 2.003
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Parabeniza o Colégio Santa Terezinha, na pessoa de sua Diretora, Ilustríssima Senhora Maria de Lourdes Chaves Rodrigues, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o Colégio Santa Terezinha, na pessoa de sua Diretora, Ilustríssima Senhora Maria de Lourdes Chaves Rodrigues, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo Colégio Santa Terezinha em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003


DEPUTADO IZALCI
Autor
DOI MOÇ 744/2003 Assessoria de Finanças
MOÇÃO Nº DE 2.003
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Parabeniza o Centro de Formação profissional de Taguatinga Sul, JK Taguatinga Sul, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Dalma H. de Arruda, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o Centro de Formação profissional de Taguatinga Sul, JK Taguatinga Sul, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Dalma H. de Arruda, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

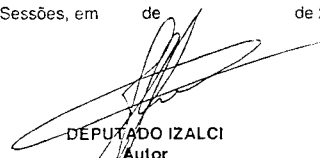
A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo Centro de Formação profissional de Taguatinga Sul, JK Taguatinga Sul, em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003


DEPUTADO IZALCI
Autor

MOÇÃO Nº DE 745/2003 DE 2.003
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Parabeniza o Estabelecimento de Ensino CEDECAP, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Maria Oliveira Santana César, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o Estabelecimento de Ensino CEDECAP, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Maria Oliveira Santana César, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo Estabelecimento de Ensino CEDECAP, em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003


DEPUTADO IZALCI
Autor
DOI MOÇ 746/2003
MOÇÃO Nº DE 2.003
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Parabeniza o Centro de Ensino Alegria de Viver, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Sônia Maria Almeida Vieira, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o Centro de Ensino Alegria de Viver, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Sônia Maria Almeida Vieira, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo Centro de Ensino Alegria de Viver, em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003


DEPUTADO IZALCI
Autor

MOÇ Nº 747/2003 DE 2.003
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Parabeniza o Centro Educacional Jesus Maria José, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Irmã Floriana Lais Filgueiras, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o Centro Educacional Jesus Maria José, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Irmã Floriana Lais Filgueiras, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo Centro Educacional Jesus Maria José, em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003

DEPUTADO IZALCI
Autor

MOÇ Nº 748/2003 DE 2.003
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Parabeniza o Centro Educacional Certo, na pessoa de seu Diretor, Ilustríssimo Senhor Erli Ferreira Gomes, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o Centro Educacional Certo, na pessoa de seu Diretor, Ilustríssimo Senhor Erli Ferreira Gomes, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo Centro Educacional Certo, em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003

DEPUTADO IZALCI
Autor

MOÇ Nº 749/2003 DE 2.003
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Parabeniza o Instituto de Educação Guimarães e Silva, na pessoa do seu Diretor, Ilustríssimo Senhor Francisco Evangelista e Silva, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o Instituto de Educação Guimarães e Silva, na pessoa do seu Diretor, Ilustríssimo Senhor Francisco Evangelista e Silva, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo Instituto de Educação Guimarães e Silva, em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003

DEPUTADO IZALCI
Autor

MOÇ Nº 750/2003 DE 2.003
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Parabeniza o Centro Presbiteriano de Educação, na pessoa do seu Diretor, Ilustríssimo Senhor Oswaldo Antônio da Silva Júnior, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o Centro Presbiteriano de Educação, na pessoa do seu Diretor, Ilustríssimo Senhor Oswaldo Antônio da Silva Júnior, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo Centro Presbiteriano de Educação em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003

DEPUTADO IZALCI
Autor

DO D MOÇ 751/2003

MOÇÃO Nº DE 2.003
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Parabeniza o Centro Educacional Católica de Brasília, na pessoa de seu Diretor, Ilustríssimo Senhor Eneas de Assis Portugal, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o Centro Educacional Católica de Brasília, na pessoa de seu Diretor, Ilustríssimo Senhor Eneas de Assis Portugal, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo Centro Educacional Católica de Brasília, em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2003



DEPUTADO IZALCI
Autor

DO D MOÇ 752/2003

MOÇÃO Nº DE 2.003
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Parabeniza o Colégio Projeção, unidade de Taguatinga, na pessoa de seu Diretor, Ilustríssimo Senhor Ildo Antônio Bortolli, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o Colégio Projeção, unidade de Taguatinga, na pessoa de seu Diretor, Ilustríssimo Senhor Ildo Antônio Bortolli, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo Colégio Projeção, unidade de Taguatinga, em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2003



DEPUTADO IZALCI
Autor

MOÇ 753/2003

MOÇÃO Nº DE 2.003
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Parabeniza o Centro Educacional Brasil Central, na pessoa do seu Diretor, Ilustríssimo Senhor Augustinho Guiotti, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o Centro Educacional Brasil Central, na pessoa do seu Diretor, Ilustríssimo Senhor Augustinho Guiotti, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo Centro Educacional Brasil Central, em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2003



DEPUTADO IZALCI
Autor

MOÇÃO Nº DE 2.003
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

CÂM DO C MOÇ 754/2003

Parabeniza o Estabelecimento de Ensino Casinha Branca, nas pessoas de suas Diretoras, Ilustríssimas Senhoras Josefina Resende de Almeida e Patrícia de Cássia Almeida Pereira, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o Estabelecimento de Ensino Casinha Branca, nas pessoas de suas Diretoras, Ilustríssimas Senhoras Josefina Resende de Almeida e Patrícia de Cássia Almeida Pereira, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

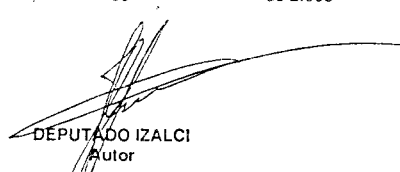
A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo Estabelecimento de Ensino Casinha Branca, em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2003



DEPUTADO IZALCI
Autor

MOÇÃO Nº

MOÇ 755/2003

/2003

LTDU

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS) Em 09/12/03

Assessoria de Planos

Parabeniza o Sr. RICARDO JOSÉ BELMONT, Síndico do Condomínio Jardim do Oriente, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. RICARDO JOSÉ BELMONT, Síndico do Condomínio Jardim do Oriente, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. RICARDO JOSÉ BELMONT, Síndico do Condomínio Jardim do Oriente, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº

MOÇ 756/2003

/2003

LTDU

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS) Em 09/12/03

Assessoria de Planos

Parabeniza a Sra. MARIA LÚCIA DA COSTA, Síndica do

Condomínio Residencial Caravelo, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza a Sra. MARIA LÚCIA DA COSTA, Síndica do Condomínio Residencial Caravelo, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios e na aprovação do projeto de lei da venda direta.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar a Sra. MARIA LÚCIA DA COSTA, Síndica do Condomínio Residencial Caravelo, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de dezembro. Este documento também objetiva ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-lo. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº

MOÇ 757/2003

/2003

LTDU

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS) Em 09/12/03

Assessoria de Planos

Parabeniza a Sra. MARIA ELIZABETE BRAGA DE OLIVEIRA, Síndica do Condomínio Sol Nascente, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza a Sra. MARIA ELIZABETE BRAGA DE OLIVEIRA, Síndica do Condomínio Sol Nascente, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios e na aprovação do projeto de lei da venda direta.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar a Sra. MARIA ELIZABETE BRAGA DE OLIVEIRA, Síndica do Condomínio Sol Nascente, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de dezembro. Este documento também objetiva ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº

MOÇ 758/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

2003
Em 09/12/03
Assessoria do Plé

Parabeniza o Sr. JOSÉ JACOB TERNES, Síndico do Condomínio Jardim Europa, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. JOSÉ

JACOB TERNES, Síndico do Condomínio Jardim Europa, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. JOSÉ JACOB TERNES, Síndico do Condomínio Jardim Europa, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº

MOÇ 758/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

2003
Em 09/12/03
Assessoria do Plé

Parabeniza o Sr. ELDYR JOSÉ NEITZKE, Síndico do Condomínio Vivendas Colorado, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. ELDYR JOSÉ NEITZKE, Síndico do Condomínio Vivendas Colorado, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. ELDYR JOSÉ NEITZKE, Síndico do Condomínio Vivendas Colorado, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº 760/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza o Sr. DIONÍSIO H. COSTA, Síndico do Condomínio São Francisco, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. DIONÍSIO H. COSTA, Síndico do Condomínio São Francisco, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. DIONÍSIO H. COSTA, Síndico do Condomínio São Francisco, pela passagem do Dia do Síndico,

comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº

MOÇ 761/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza o Sr. ALBERTO LIMA SANTOS, Síndico do Condomínio Alto da Boa Vista, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. ALBERTO LIMA SANTOS, Síndico do Condomínio Alto da Boa Vista, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. ALBERTO LIMA SANTOS, Síndico do Condomínio Alto da Boa Vista, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também

tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº 762/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza o Sr. JÉSU FERREIRA, Síndico do Condomínio Comercial Quadra 51-A, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. JÉSU FERREIRA, Síndico do Condomínio Comercial Quadra 51-A, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios e na aprovação do projeto de lei da venda direta.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. JÉSU FERREIRA, Síndico do Condomínio Comercial Quadra 51-A, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de dezembro. Este documento também objetiva ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº 763/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza o Sr. JOÃO MAIA, Subsíndico do Condomínio Comercial Quadra 51-A, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. JOÃO MAIA, Subsíndico do Condomínio Comercial Quadra 51-A, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios e na aprovação do projeto de lei da venda direta.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. JOÃO MAIA, Subsíndico do Condomínio Comercial Quadra 51-A, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de dezembro. Este documento também objetiva ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº 764/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza o Sr. JOSÉ AFONSO J. DO COUTO, Síndica do Condomínio Ouro Vermelho II, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. JOSÉ AFONSO J. DO COUTO, Síndica do Condomínio Ouro Vermelho II, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios e na aprovação do projeto de lei da venda direta.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. JOSÉ AFONSO J. DO COUTO, Síndica do Condomínio Ouro Vermelho II, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de dezembro. Este documento também objetiva ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-lo. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais

manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº 765/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

MOÇÃO Nº 765/2003

Parabeniza a Sra. CARMEM LÚCIA LEMOS, Síndica do Condomínio Mansões Flamboyant, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza a Sra. CARMEM LÚCIA LEMOS, Síndica do Condomínio Mansões Flamboyant, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios e na aprovação do projeto de lei da venda direta.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar a Sra. CARMEM LÚCIA LEMOS, Síndica do Condomínio Mansões Flamboyant, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de dezembro. Este documento também objetiva ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-lo. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

CEP 70086-900 - P

MOÇÃO Nº

MOÇ 766/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

12/2003

09/12/2003
Assessoria de Planejamento

Parabeniza o Sr. WAGNER
WILSON ALVES DE ALMEIDA,
Síndico do Condomínio Verde Vale,
pela passagem do Dia do Síndico e
pela atuação no processo de
regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. WAGNER WILSON ALVES DE ALMEIDA, Síndico do Condomínio Verde Vale, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. WAGNER WILSON ALVES DE ALMEIDA, Síndico do Condomínio Verde Vale, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de dezembro. Este documento também objetiva ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-lo. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

CEP 70086-900 - P

MOÇÃO Nº

MOÇ 767/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza o Sr. ARNALDO
LUSTOZA DE CARVALHO,
Síndico do Condomínio Mansões
Braúna, pela passagem do Dia do
Síndico e pela atuação no processo
de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. ARNALDO LUSTOZA DE CARVALHO, Síndico do Condomínio Mansões Braúna, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. ARNALDO LUSTOZA DE CARVALHO, Síndico do Condomínio Mansões Braúna, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de dezembro. Este documento também objetiva ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-lo. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

SAIN - Parque Rural - CEP 70086-900 - Brasília

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

Parque Rural - CEP 70086-900 - Brasília-DF

MOÇÃO Nº 769/2003

/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Em 09/12/03

Parabeniza a Sra. CARMEM LÚCIA DE ASSIS, Prefeita do Condomínio Mansões Arapoanga, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza a Sra. CARMEM LÚCIA DE ASSIS, Prefeita do Condomínio Mansões Arapoanga, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios e na aprovação do projeto de lei da venda direta.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar a Sra. CARMEM LÚCIA DE ASSIS, Prefeita do Condomínio Mansões Arapoanga, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de dezembro. Este documento também objetiva ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

MOÇÃO Nº 769/2003

/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Em 09/12/03

Parabeniza o Sr. CÂNDIDO NOGUEIRA, Síndico do Condomínio João de Barro, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. CÂNDIDO NOGUEIRA, Síndico do Condomínio João de Barro, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. CÂNDIDO NOGUEIRA, Síndico do Condomínio João de Barro, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº

MOÇ 770/2003

/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Em

09/12

Assessoria de P

Parabeniza o Sr. LUIZ CARLOS FURONI, Síndico do Condomínio Quintas do Sol, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. LUIZ CARLOS FURONI, Síndico do Condomínio Quintas do Sol, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. LUIZ CARLOS FURONI, Síndico do Condomínio Quintas do Sol, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

MOÇÃO Nº

MOÇ 771/2003

/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

09/12/2003
Assessoria de P

Parabeniza a Sra. NEDIL APARECIDA GUIMARÃES, Síndica do Condomínio Estância Quintas da Alvorada, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza a Sra. NEDIL APARECIDA GUIMARÃES, Síndica do Condomínio Estância Quintas da Alvorada, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar a Sra NEDIL APARECIDA GUIMARÃES, Síndica do Condomínio Estância Quintas da Alvorada, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

SAIN - Parque Rural - CEP 70086-900 - Brasília-DF -

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº

MOÇ 772/2003

/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza a Sra. ELÉN ARRAES,
Síndica do Condomínio Solar de
Brasília, pela passagem do Dia do
Síndico e pela atuação no processo
de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza a Sra. ELÉN ARRAES, Síndica do Condomínio Solar de Brasília, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar a Sra ELÉN ARRAES, Síndica do Condomínio Solar de Brasília, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

MOÇÃO Nº

MOÇ 773/2003

/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza o Sr. JOSÉ CAETANO
FILHO, Síndico do Condomínio
Império dos Nobres, pela passagem do
Dia do Síndico e pela atuação no
processo de regularização dos
condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. JOSÉ CAETANO FILHO, Síndico do Condomínio Império dos Nobres, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. JOSÉ CAETANO FILHO, Síndico do Condomínio Império dos Nobres, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

SAIN - Parque Rural - CEP 70086-900 - Brasília-DF - Tel.: 348-8000

MOÇÃO Nº 774/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

/2003

Parabeniza a Sra. DALBECY
AIRES MENDES, Sínica do
Condomínio Ouro Vermelho, pela
passagem do Dia do Síndico e pela
atuação no processo de
regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza a Sra. DALBECY AIRES MENDES, Sínica do Condomínio Ouro Vermelho, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar a Sra DALBECY AIRES MENDES, Sínica do Condomínio Ouro Vermelho, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

- Parque Rural - CEP 70086-900 - Brasília -

MOÇÃO Nº 775/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

/2003

Parabeniza o Sr. FRANCISCO
CANINDÉ DIAS, Presidente da
Associação Comunitária dos
Condomínios da Região do Jardim
Botânico, pela passagem do Dia do
Síndico e pela atuação no processo de
regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. FRANCISCO CANINDÉ DIAS, Presidente da Associação Comunitária dos Condomínios da Região do Jardim Botânico, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. FRANCISCO CANINDÉ DIAS, Presidente da Associação Comunitária dos Condomínios da Região do Jardim Botânico, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

Parque Rural - CEP 70086-900 - Brasília.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

Parque Rural - CEP 70086-900

MOÇÃO Nº 776 /2003 /2003
(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza o Sr. SILVÉRIO AMORIM, Presidente da Associação dos Moradores do Grande Colorado, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. SILVÉRIO AMORIM, Presidente da Associação dos Moradores do Grande Colorado, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. SILVÉRIO AMORIM, Presidente da Associação dos Moradores do Grande Colorado, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

MOÇÃO Nº 777 /2003 /2003
(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza o Sr. MARCO AURÉLIO FRANCISCO LOPES, Síndico do Condomínio Vivendas Bela Vista, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. MARCO AURÉLIO FRANCISCO LOPES, Síndico do Condomínio Vivendas Bela Vista, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. MARCO AURÉLIO FRANCISCO LOPES, Síndico do Condomínio Vivendas Bela Vista, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

Parque Rural - CEP 70086-900 - P-

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº 779/2003

/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Em 09/12/2003

Assessoria de P.

Parabeniza o Sr. JOSÉ LURTZ LIMA, Síndico do Condomínio Ville de Montagne, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. JOSÉ LURTZ LIMA, Síndico do Condomínio Ville de Montagne, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. JOSÉ LURTZ LIMA, Síndico do Condomínio Ville de Montagne, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

MOÇÃO Nº

MOÇ 779/2003

/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Em 09/12/2003

Assessoria de P.

Parabeniza o Sr. JÚLIO SAMPAIO, Síndico do Condomínio Quintas da Alvorada, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. JÚLIO SAMPAIO, Síndico do Condomínio Quintas da Alvorada, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. JÚLIO SAMPAIO, Síndico do Condomínio Quintas da Alvorada, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

- Parque Rural - CEP 70066-900 - Brasília-DF -

MOÇÃO Nº 780/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

/2003

Em 09/12/03

Parabeniza o Sr. RICARDO CHAMORRO, Síndico do Condomínio Jardim Europa II, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. RICARDO CHAMORRO, Síndico do Condomínio Jardim Europa II, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. RICARDO CHAMORRO, Síndico do Condomínio Jardim Europa II, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

MOÇÃO Nº 781/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

/2003

Em 09/12/03

Parabeniza o Sr. JÂNIO FREITAS LIMA, Síndico do Condomínio do Lago Sul, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. JÂNIO FREITAS LIMA, Síndico do Condomínio do Lago Sul, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. JÂNIO FREITAS LIMA, Síndico do Condomínio do Lago Sul, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

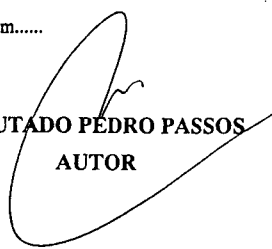
Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....


DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº

MOÇ 782 /2003

/2003

LIDO

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Em 19/12/03
Assessoria de Pauta

Parabeniza o Sr. ALEXANDRE REPINALDO, Síndico do Condomínio Villages Alvorada, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. ALEXANDRE REPINALDO, Síndico do Condomínio Villages Alvorada, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. ALEXANDRE REPINALDO, Síndico do Condomínio Villages Alvorada, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

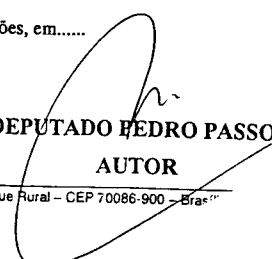
Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....


DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

SAIN – Parque Rural – CEP 70086-900 – Brasília

MOÇÃO Nº

MOÇ 783 /2003

/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza o Sr. ANTÔNIO CECÍLIO, Síndico do Condomínio Prive Residencial Mônaco, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. ANTÔNIO CECÍLIO, Síndico do Condomínio Prive Residencial Mônaco, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. ANTÔNIO CECÍLIO, Síndico do Condomínio Prive Residencial Mônaco, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

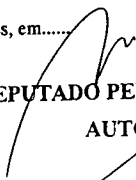
Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

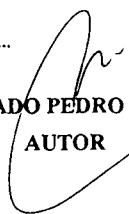
Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....


DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

Sala das Sessões, em.....


DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº 784/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

/2003

Em 09/12

Assessoria do Plenário

Parabeniza o Sr. CARLOS ZAKAREWICZ, Síndico do Condomínio Prive do Lago Sul, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. CARLOS ZAKAREWICZ, Síndico do Condomínio Prive do Lago Sul, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. CARLOS ZAKAREWICZ, Síndico do Condomínio Prive do Lago Sul, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

MOÇÃO Nº

MOÇ 785/2003

/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Em 09/12

Assessoria do Plenário

Parabeniza o Sr. JANARY ALVES DE MORAES, Presidente da Federação dos Condomínios Horizontais do Distrito Federal, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. JANARY ALVES DE MORAES, Presidente da Federação dos Condomínios Horizontais do Distrito Federal, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. JANARY ALVES DE MORAES, Presidente da Federação dos Condomínios Horizontais do Distrito Federal, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

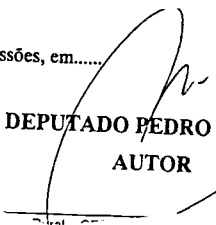
Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

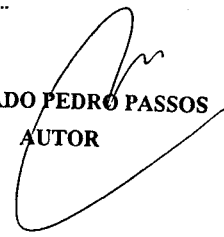
Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....


DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

Sala das Sessões, em.....


DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº

MOÇ 786/2003

/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza o Sr. **ELCIO EUSTÁQUIO**, Síndico do Condomínio Colorado II, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. **ELCIO EUSTÁQUIO**, Síndico do Condomínio Colorado II, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. **ELCIO EUSTÁQUIO**, Síndico do Condomínio Colorado II, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

MOÇÃO Nº

MOÇ 787/2003

/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza o Sr. **JOSÉ CAVALCANTE**, Síndico do Condomínio Beija Flor, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios e aprovação do projeto de lei da venda direta.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. **JOSÉ CAVALCANTE**, Síndico do Condomínio Beija Flor, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios e na aprovação do projeto de lei da venda direta.

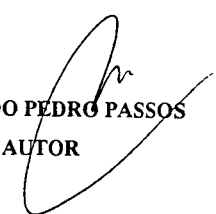
JUSTIFICAÇÃO

poderá cobrar o imposto desde que na contrapartida efetue as obras de infraestrutura nos condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por esses voluntários, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento dos condomínios da capital.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....


DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº MOÇ 788/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

/2003

Em 09/12/03

Assessoria de Planejamento

Parabeniza a Sr. FRANCISCA AMBRÓSIO DO NASCIMENTO, Prefeita Comunitária do Condomínio Por do Sol, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza a Sr. FRANCISCA AMBRÓSIO DO NASCIMENTO, Prefeita Comunitária do Condomínio Por do Sol, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar a Sr. FRANCISCA AMBRÓSIO DO NASCIMENTO, Prefeita Comunitária do Condomínio Por do Sol, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do projeto de lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto à Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº MOÇ 789/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

/2003

Em 09/12/03

Assessoria de Planejamento

Parabeniza o Sr. VICENTE DA SILVA NASCIMENTO, Síndico do Condomínio Petrópolis, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios e aprovação do projeto de lei da venda direta.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. VICENTE DA SILVA NASCIMENTO, Síndico do Condomínio Petrópolis, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios e na aprovação do projeto de lei da venda direta.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. VICENTE DA SILVA NASCIMENTO, Síndico do Condomínio Petrópolis, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de dezembro. Este documento também objetiva ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do projeto de lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios, quanto de prédios residenciais. Há que se homenagear e reconhecer os pelos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo. Estes cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal nesta Câmara Legislativa, no Senado Federal, na Câmara Federal e no Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam adquirir a propriedade de suas moradias. Tais manifestações culminaram com a aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Outra ação que está envolvendo os condôminos e entidades representativas é a instituição da cobrança do IPTU nos Condomínios. O projeto de lei enviado pelo Governo para esta Casa prevendo tal cobrança já foi amplamente discutido por mim e diversos outros Deputados, sendo que concordamos num ponto: a cobrança deve estar alinhada com as disposições do Código Tributário Nacional, ou seja, o Governo poderá cobrar o imposto desde que na contrapartida efetue as obras de infraestrutura nos condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por esses voluntários, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento dos condomínios da capital.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº

MOÇ 790/2003

/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza o Sr. JOSÉ DE OLIVEIRA POVOA, Síndico do Condomínio Vivendas Alvorada, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios e aprovação do projeto de lei da venda direta.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. JOSÉ DE OLIVEIRA POVOA, Síndico do Condomínio Vivendas Alvorada, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios e na aprovação do projeto de lei da venda direta.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. JOSÉ DE OLIVEIRA POVOA, Síndico do Condomínio Vivendas Alvorada, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de dezembro. Este documento também objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do projeto de lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios, quanto de prédios residenciais. Há que se homenagear e reconhecer pelos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo. Estes cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal nesta Câmara Legislativa, no Senado Federal, na Câmara Federal e no Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam adquirir a propriedade de suas moradias. Tais manifestações culminaram com a aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Outra ação que está envolvendo os condôminos e entidades representativas é a instituição da cobrança do IPTU nos Condomínios. O projeto de lei enviado pelo Governo para esta Casa prevendo tal cobrança já foi amplamente discutido por mim e diversos outros Deputados, sendo que concordamos num ponto: a cobrança deve estar alinhada com as disposições do Código Tributário Nacional, ou seja, o Governo poderá cobrar o imposto desde que na contrapartida efetue as obras de infraestrutura nos condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por esses voluntários, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento dos condomínios da capital.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº

MOÇ 791/2003

/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza o Sr. LIOMAR GOMES DE SOUSA, Síndico do Condomínio Boa Sorte, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios e aprovação do projeto de lei da venda direta.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. LIOMAR GOMES DE SOUSA, Síndico do Condomínio Boa Sorte, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios e na aprovação do projeto de lei da venda direta.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. LIOMAR GOMES DE SOUSA, Síndico do Condomínio Boa Sorte, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de dezembro. Este documento também objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do projeto de lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios, quanto de prédios residenciais. Há que se homenagear e reconhecê-los pelos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo. Estes cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal nesta Câmara Legislativa, no Senado Federal, na Câmara Federal e no Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam adquirir a propriedade de suas moradias. Tais manifestações culminaram com a aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Outra ação que está envolvendo os condôminos e entidades representativas é a instituição da cobrança do IPTU nos Condomínios. O projeto de lei enviado pelo Governo para esta Casa prevendo tal cobrança já foi amplamente discutido por mim e diversos outros Deputados, sendo que concordamos num ponto: a cobrança deve estar alinhada com as disposições do Código Tributário Nacional, ou seja, o Governo poderá cobrar o imposto desde que na contrapartida efetue as obras de infraestrutura nos condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por esses voluntários, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento dos condomínios da capital.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº

MOÇ 792/2003

12003

112

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS) Em 09/12/03

Parabeniza o Sr. LIOMAR GOMES, Presidente da Associação dos Moradores do Bairro Canela de Ema, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. LIOMAR

GOMES, Presidente da Associação dos Moradores do Bairro Canela de Ema, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. LIOMAR GOMES, Presidente da Associação dos Moradores do Bairro Canela de Ema, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº

MOÇ 793/2003

12003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS) Em 09/12/03

Parabeniza o Sr. JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Associação dos Moradores da Estância Planaltina, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Associação dos Moradores da Estância Planaltina, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Associação dos Moradores da Estância Planaltina, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do projeto de lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto à Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº

MOÇ 794/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

2003 LIDB
Em 09/12/03
Assessoria de Planejamento

Parabeniza o Sr. RAFAEL BANTO BARBOSA MORAES, Síndico do Centro Comunitário e Empresarial Arapoanga, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. RAFAEL BANTO BARBOSA MORAES, Síndico do Centro Comunitário e Empresarial Arapoanga, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. RAFAEL BANTO BARBOSA MORAES, Síndico do Centro Comunitário e Empresarial Arapoanga, pela

passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do projeto de lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto à Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº

MOÇ 795/2003

/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

LIDB
Em 09/12/03
Assessoria de Planejamento

Parabeniza o Sr. SILVIO CARLOS DE S CARNEIRO, Síndico do Condomínio Bem Star, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios e aprovação do projeto de lei da venda direta.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. SILVIO CARLOS DE S CARNEIRO, Síndico do Condomínio Bem Star, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios e na aprovação do projeto de lei da venda direta.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. SILVIO CARLOS DE S. CARNEIRO, Síndico do Condomínio Bem Star, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de dezembro. Este documento também objetiva ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do projeto de lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios, quanto de prédios residenciais. Há que se homenagear e reconhecer pelos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo. Estes cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal nesta Câmara Legislativa, no Senado Federal, na Câmara Federal e no Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam adquirir a propriedade de suas moradias. Tais manifestações culminaram com a aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Outra ação que está envolvendo os condôminos e entidades representativas é a instituição da cobrança do IPTU nos Condomínios. O projeto de lei enviado pelo Governo para esta Casa prevendo tal cobrança já foi amplamente discutido por mim e diversos outros Deputados, sendo que concordamos num ponto: a cobrança deve estar alinhada com as disposições do Código Tributário Nacional, ou seja, o Governo poderá cobrar o imposto desde que na contrapartida efetue as obras de infraestrutura nos condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por esses voluntários, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento dos condomínios da capital.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº

MOÇ 796/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza o Sr. CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Associação dos Moradores do Condomínio Vale do Sol, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Associação dos Moradores do Condomínio Vale do Sol, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Associação dos Moradores do Condomínio Vale do Sol, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do projeto de lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto à Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº

MOÇ 797/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza o Sr. FRANCISCO AMARAL DE SOUZA, Presidente da Associação dos Moradores da Comunidade Morada Nobre, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. FRANCISCO AMARAL DE SOUZA, Presidente da Associação dos Moradores da Comunidade Morada Nobre, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. FRANCISCO AMARAL DE SOUZA, Presidente da Associação dos Moradores da Comunidade Morada Nobre, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do projeto de lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto à Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº 799 /2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza o Sr. VALENTIM DOS SANTOS E SOUZA, Presidente da Associação dos Moradores do Park Mônaco, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. VALENTIM DOS SANTOS E SOUZA, Presidente da Associação dos

Moradores do Park Mônaco, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. VALENTIM DOS SANTOS E SOUZA, Presidente da Associação dos Moradores do Park Mônaco, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do projeto de lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto à Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº 799 /2003

Nº /2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza o Sr. CLÁUDIO MARTINS, Síndico do Condomínio Belo Horizonte, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. CLÁUDIO MARTINS, Síndico do Condomínio Belo Horizonte, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios e na aprovação do projeto de lei da venda direta.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr CLÁUDIO MARTINS Síndico do Condomínio Belo Horizonte, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de dezembro. Este documento também objetiva ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-lo. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO MOÇ 800/2003

Nº 1/2003
(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza o Sr. ADÃO BIRAJARA FARIAS, Síndico do Condomínio Mini-Chácaras do Lago Sul, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. ADÃO BIRAJARA FARIAS, Síndico do Condomínio Mini-Chácaras do Lago Sul, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios e na aprovação do projeto de lei da venda direta.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr ADÃO BIRAJARA FARIAS síndico do Condomínio Mini-Chácaras do Lago Sul, pela passagem do Dia do

Síndico, comemorado no dia 30 de dezembro. Este documento também objetiva ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-lo. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO MOÇ 801/2003

Nº

1/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza o Sr. TROAS AUGUSTO OLIVEIRA, Síndico do Condomínio Jardim das Palmeiras, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. TROAS AUGUSTO OLIVEIRA, Síndico do Condomínio Jardim das Palmeiras, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios e na aprovação do projeto de lei da venda direta.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr TROAS AUGUSTO OLIVEIRA Síndico do Condomínio Jardim das Palmeiras, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de dezembro. Este documento também objetiva ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-lo. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº 802/2003

Nº /2003
(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza o Sr. MANOEL APARECIDO DE ARAÚJO, Síndico do Condomínio Mansões Califórnia, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. MANOEL APARECIDO DE ARAÚJO, Síndico do Condomínio Mansões Califórnia, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios e na aprovação do projeto de lei da venda direta.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr MANOEL APARECIDO DE ARAÚJO, Síndico do Condomínio Mansões Califórnia, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de dezembro. Este documento também objetiva ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-lo. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº 803/2003

Nº /2003
(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza o Sr. FRANK JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, Síndico do Condomínio Morada Sul, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. FRANK JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, Síndico do Condomínio Morada Sul, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios e na aprovação do projeto de lei da venda direta.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr FRANK JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA Síndico do Condomínio Morada Sul, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de dezembro. Este documento também objetiva ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-lo. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa,

do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº 804/2003
(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza o Sr. SILVIO CARLOS CARNEIRO, Síndico do Condomínio Residencial Bem S'tar, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. SILVIO CARLOS CARNEIRO, Síndico do Condomínio Residencial Bem S'tar, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. SILVIO CARLOS CARNEIRO, Síndico do Condomínio Residencial Bem S'tar, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº 805/2003
(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza o Sr. EDMILSON BATISTA SANTOS, Presidente da Associação do Setor Residencial Nova Esperança, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. EDMILSON BATISTA SANTOS, Presidente da Associação do Setor Residencial Nova Esperança, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. EDMILSON BATISTA SANTOS, Presidente da Associação do Setor Residencial Nova Esperança, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do projeto de lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº 806/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

2003 LIDO
Em 09/12/03
Assessoria do Pl

Parabeniza o Sr. RUI OLAVO CUNHA DE MENEZES, Síndico do Condomínio Quintas da Alvorada II, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. RUI OLAVO CUNHA DE MENEZES, Síndico do Condomínio Quintas da Alvorada II, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios e na aprovação do projeto de lei da venda direta.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr RUI OLAVO CUNHA DE MENEZES síndico do Condomínio Quintas da Alvorada II, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de dezembro. Este documento também objetiva ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-lo. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

MOÇÃO Nº 807/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

2003 LIDO
Em 09/12/03
Assessoria do Pl

Parabeniza o Sr. JACÓ MIRANDA DE SOUZA, Prefeito Comunitário da Quintas do Amanhecer, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. JACÓ MIRANDA DE SOUZA, Prefeito Comunitário da Quintas do Amanhecer, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. JACÓ MIRANDA DE SOUZA, Prefeito Comunitário da Quintas do Amanhecer, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do projeto de lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto à Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº 808/2003
(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza o Sr. JOÃO BATISTA, Síndico do Condomínio Vila Rica, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. JOÃO BATISTA, Síndico do Condomínio Vila Rica, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios e na aprovação do projeto de lei da venda direta.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. JOÃO BATISTA, Síndico do Condomínio Vila Rica, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de dezembro. Este documento também objetiva ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº

MOÇ 808/2003

1/2003

LIDO

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza o Sr. EVACIL RATHGE RANGEL, Síndico do Condomínio Halley, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. EVACIL RATHGE RANGEL, Síndico do Condomínio Halley, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios e na aprovação do projeto de lei da venda direta.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. EVACIL RATHGE RANGEL, Síndico do Condomínio Halley, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de dezembro. Este documento também objetiva ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº

MOÇ 810/2003

/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS) Em 09/12/2003

Parabeniza o Sr. JOSÉ EDUARDO AUGUSTO, Síndico do Condomínio Recanto dos Nobres, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. JOSÉ EDUARDO AUGUSTO, Síndico do Condomínio Recanto dos Nobres, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. JOSÉ EDUARDO AUGUSTO, Síndico do Condomínio Recanto dos Nobres, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº

MOÇ 811/2003

/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS) Em 09/12/2003

Parabeniza a Sra. LEILA BURACHED Síndica do Condomínio Prive do Lago Norte I e II, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza a Sra. LEILA BURACHED Síndica do Condomínio Prive do Lago Norte I e II, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar a Sra. LEILA BURACHED Síndica do Condomínio Prive do Lago Norte I e II, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que

prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº

MOÇ 812/2003

/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza a Sra. MOEMA ANDRADE Presidente da Associação do Condomínio Estância Quintas da Alvorada, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza a Sra. MOEMA ANDRADE Presidente da Associação do Condomínio Estância Quintas da Alvorada, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar a Sra. MOEMA ANDRADE Presidente da Associação do Condomínio Estância Quintas da Alvorada, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº

MOÇ 812/2003

/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza o Sr. ROLANDO KLEIN, Síndico do Condomínio Residencial Meus Sonhos, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. ROLANDO KLEIN, Síndico do Condomínio Residencial Meus Sonhos, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. ROLANDO KLEIN, Síndico do Condomínio Residencial Meus Sonhos, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que

prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº

MOÇ 814/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza o Sr. ANTÔNIO CARLOS SARAIVA, Síndico do Condomínio Jardim Ipanema, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. ANTÔNIO CARLOS SARAIVA, Síndico do Condomínio Jardim Ipanema, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios e na aprovação do projeto de lei da venda direta.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. ANTÔNIO CARLOS SARAIVA, Síndico do Condomínio Jardim Ipanema, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de dezembro. Este documento também objetiva ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº

MOÇ 815/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza o Sr. JUAN FERNANDO, Síndico do Condomínio Alvorecer dos Pássaros, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. JUAN FERNANDO, Síndico do Condomínio Alvorecer dos Pássaros, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. JUAN FERNANDO, Síndico do Condomínio Alvorecer dos Pássaros, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº 816/2003
(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza o Sr. HARLEY AMARAL, Síndico do Condomínio Vivendas Paraíso, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. HARLEY AMARAL Síndico do Condomínio Vivendas Paraíso, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios e na aprovação do projeto de lei da venda direta.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. HARLEY AMARAL, Síndico do Condomínio Vivendas Paraíso, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de dezembro. Este documento também objetiva ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-lo. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº 817/2003
(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza o Sr. RAIMUNDO NONATO, Síndico do Condomínio Novo Horizonte, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. RAIMUNDO NONATO Síndico do Condomínio Novo Horizonte, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios e na aprovação do projeto de lei da venda direta.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. RAIMUNDO NONATO, Síndico do Condomínio Novo Horizonte, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de dezembro. Este documento também objetiva ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-lo. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº 118/2003

/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Em 09/12
Assessoria do

Parabeniza o Sr. JOÃO BATISTA, Síndico do Condomínio Vila Rica, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. JOÃO BATISTA, Síndico do Condomínio Vila Rica, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios e na aprovação do projeto de lei da venda direta.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr JOÃO BATISTA, Síndico do Condomínio Vila Rica, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de dezembro. Este documento também objetiva ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

Parque Rural - CEP 70086-900

MOÇÃO Nº 118/2003

/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Em 09/12
Assessoria do

Parabeniza a Srª. CARMEM LUCIA DE ASSIS, Prefeita Comunitária do Arapoanga, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza a Srª. CARMEM LUCIA DE ASSIS, Prefeita Comunitária do Arapoanga, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar a Srª. CARMEM LUCIA DE ASSIS, Prefeita Comunitária do Arapoanga, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do projeto de lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto à Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

Parque Rural - CEP 70086-900 - Brasília - DF - Tel.: 348-80

MOÇÃO Nº

MOÇ 820/2003

12/2003

Em 09/12/03

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza o Sr. RENY DE ALMEIDA ESCARLANTE, Presidente da Associação dos Moradores do Bairro Contagem, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. RENY DE ALMEIDA ESCARLANTE, Presidente da Associação dos Moradores do Bairro Contagem, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. RENY DE ALMEIDA ESCARLANTE, Presidente da Associação dos Moradores do Bairro Contagem, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº

MOÇ 821/2003

12/2003

Em 09/12/03

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza o Sr. LUIZ PAULO ALTOE, Síndico do Condomínio Vivendas Campestre, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. LUIZ PAULO ALTOE, Síndico do Condomínio Vivendas Campestre, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios e na aprovação do projeto de lei da venda direta.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. LUIZ PAULO ALTOE, Síndico do Condomínio Vivendas Campestre, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de dezembro. Este documento também objetiva ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-lo. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº

MOÇ 822/2003

12/2003

Em 09/12/03

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza o Sr. HAMILTON SANTOS, Gerente de Condomínios do Lago Sul, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr.

HAMILTON SANTOS, Gerente de Condomínios do Lago Sul, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. HAMILTON SANTOS, Gerente de Condomínios do Lago Sul, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do projeto de lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto à Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº 823/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza o Sr. MILTON FLORES DE MIRANDA, Síndico do Condomínio Solar da Serra, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. MILTON FLORES DE MIRANDA, Síndico do Condomínio Solar da Serra, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios e na aprovação do projeto de lei da venda direta.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. MILTON FLORES DE MIRANDA, Síndico do Condomínio Solar da Serra, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de dezembro. Este documento também objetiva ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto à Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº

MOÇ 824/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza o Sr. GILMAR LUIS LANG, Síndico do Condomínio Quintas da Alvorada II, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. GILMAR LUIS LANG, Síndico do Condomínio Quintas da Alvorada II, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios e na aprovação do projeto de lei da venda direta.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. GILMAR LUIS LANG síndico do Condomínio Quintas da Alvorada II, pela passagem do Dia do Síndico,

comemorado no dia 30 de dezembro. Este documento também objetiva ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto à Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº 825/2003 /2003
(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS) Em 09/12/03

Parabeniza a Sr.^a ROZENIR AQUINO DA COSTA, Presidente da Associação de Moradores dos Módulos Rurais Mestre D'Armas, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza a Sr.^a ROZENIR AQUINO DA COSTA, Presidente da Associação de Moradores dos Módulos Rurais Mestre D'Armas, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar a Sr.^a ROZENIR AQUINO DA COSTA, Presidente da Associação de Moradores dos Módulos Rurais Mestre D'Armas, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do projeto de lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto à Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº 826/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS) Em 09/12/03

Parabeniza a Sr.^a CARMEM LUCIA DE ASSIS, Prefeita Comunitária do Arapoanga, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza a Sr.^a CARMEM LUCIA DE ASSIS, Prefeita Comunitária do Arapoanga, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar a Sr.^a CARMEM LUCIA DE ASSIS, Prefeita Comunitária do Arapoanga, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do projeto de lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto à Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

CEP 70086-900 – Brasília-DF/Te

MOÇÃO Nº

MOÇ 227/2003

/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza a Sra. JÚNIA MARIA BITTENCOURT Síndica do Condomínio Lago Azul, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza a Sra. JÚNIA MARIA BITTENCOURT Síndica do Condomínio Lago Azul, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar a Sra. JÚNIA MARIA BITTENCOURT Síndica do Condomínio Lago Azul, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto à Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas

moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº

MOÇ 228/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza a Sra. MARINA MONTEIRO DOS SANTOS Síndica do Condomínio Vivendas Alvorada, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza a Sra. MARINA MONTEIRO DOS SANTOS Síndica do Condomínio Vivendas Alvorada, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar a Sra. MARINA MONTEIRO DOS SANTOS Síndica do Condomínio Vivendas Alvorada, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto à Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº 829/2003
(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS) Em 09/12/2003

Parabeniza a Sra. VALDELICI GALVÃO FERREIRA CAVALCANTE Sínica do Condomínio Rio Negro, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza a Sra. VALDELICI GALVÃO FERREIRA CAVALCANTE Sínica do Condomínio Rio Negro, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar a Sra. VALDELICI GALVÃO FERREIRA CAVALCANTE Sínica do Condomínio Rio Negro, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº 830/2003
(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS) Em 09/12/2003

Parabeniza o Sr. LÚCIO PEREIRA DA SILVA, Presidente da Associação dos Moradores do Setor Habitacional Dom Bosco, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. LÚCIO PEREIRA DA SILVA, Presidente da Associação dos Moradores do Setor Habitacional Dom Bosco, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. LÚCIO PEREIRA DA SILVA, Presidente da Associação dos Moradores do Setor Habitacional Dom Bosco, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS

AUTOR

MOÇÃO Nº

MOÇ 831/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza o Sr. MARCELO JOSÉ GOMES, Síndico do Condomínio Vivendas Friburgo, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. MARCELO JOSÉ GOMES, Síndico do Condomínio Vivendas Friburgo, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. MARCELO JOSÉ GOMES, Síndico do Condomínio Vivendas Friburgo, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS

AUTOR

MOÇÃO Nº

MOÇ 832/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza o Sr. UBIRAJARA DE OLIVEIRA GOMES, Síndico do Condomínio Jardim América, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. UBIRAJARA DE OLIVEIRA GOMES, Síndico do Condomínio Jardim América, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. UBIRAJARA DE OLIVEIRA GOMES, Síndico do Condomínio Jardim América, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS

AUTOR

MOÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

MOÇ 833/2003

/2003

Em 09/12

Assessoria de P/L

Parabeniza o Sr. ALESSANDRO ARAÚJO DOS SANTOS, Líder Comunitário do Condomínio Por do Sol, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. ALESSANDRO ARAÚJO DOS SANTOS, Líder Comunitário do Condomínio Por do Sol, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

8

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. ALESSANDRO ARAÚJO DOS SANTOS, Líder Comunitário do Condomínio Por do Sol, Prefeita Comunitária do Condomínio Por do Sol, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do projeto de lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto à Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

Rua Rural - CEP 70086-900 - Brasília-DF - Tel.: 341

MOÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

MOÇ 834/2003

/2003

Em 09/12

Assessoria de P/L

Parabeniza a Srª. NADIR ALVES, Líder Comunitária e membro de associação de moradores, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza a Srª. NADIR ALVES, Líder Comunitária e membro de associação de moradores, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar a Srª. NADIR ALVES, Líder Comunitária e membro de associação de moradores, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do projeto de lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto à Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

SAIN - Parque Rural - CEP 70086-900 - Brasília-DF - Tel.: 341

MOÇÃO Nº

MOÇ 135/2003

/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS) Em 09/12/03

Parabeniza o Sr. **EDUARDO JOSÉ GUIMARÃES VIEIRA**, Síndico do Morada dos Nobres, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. **EDUARDO JOSÉ GUIMARÃES VIEIRA**, Síndico do Morada dos Nobres, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. **EDUARDO JOSÉ GUIMARÃES VIEIRA**, Síndico do Morada dos Nobres, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto à Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS

AUTOR

MOÇÃO Nº

MOÇ 135/2003

/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS) Em 09/12/03

Parabeniza o Sr. **RICARDO BRITO CAVALCANTE**, Presidente da Associação dos Moradores do Residencial Sarandi, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. **RICARDO BRITO CAVALCANTE**, Presidente da Associação dos Moradores do Residencial Sarandi, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. **RICARDO BRITO CAVALCANTE**, Presidente da Associação dos Moradores do Residencial Sarandi, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do projeto de lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto à Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS

AUTOR

MOÇÃO Nº

MOÇ 137/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS) Em 09/12/03

Parabeniza a Sra. **MARIA ENEIDA**, Síndica do Condomínio Quintas do Trevo, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza a Sra. **MARIA ENEIDA**, Síndica do Condomínio Quintas do Trevo, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar a Sra. MARIA ENEIDA, Síndica do Condomínio Quintas do Trevo, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº

MOÇ 238/2003

/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza o Sr. JORGE CARLOS MATTOS, Presidente da Associação dos Moradores do Setor Habitacional São Bartolomeu, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. JORGE CARLOS MATTOS, Presidente da Associação dos Moradores do Setor Habitacional São Bartolomeu, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. JORGE CARLOS MATTOS, Presidente da Associação dos Moradores do Setor Habitacional São Bartolomeu, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº

MOÇ 239/2003

/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza o Sr. RENATO PINHEIRO Síndico do Condomínio Vale das Acácias, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. RENATO PINHEIRO Síndico do Condomínio Vale das Acácias, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. RENATO PINHEIRO Síndico do Condomínio Vale das Acácias, pela passagem do Dia do Síndico,

comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS

AUTOR

MOÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

1/2003

Em 09/12

Assessoria de P

Parabeniza a Sra. MÁRCIA DINIZ OSHIANA Síndica do Condomínio Mini-Chácaras de Sobradinho, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza a Sra. MÁRCIA DINIZ OSHIANA Síndica do Condomínio Mini-Chácaras de Sobradinho, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar a Sra. MÁRCIA DINIZ OSHIANA Síndica do Condomínio Mini-Chácaras de Sobradinho, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS

AUTOR

CPF 70086-900 - Brasília-DF

MOÇÃO Nº

MOF 241/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

1/2003

Em 09/12

Assessoria de P

Parabeniza a Sra. MARIZA DE FÁTIMA FERNANDES YOSHIOKA, Síndica do Condomínio Portal do Lago Sul, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza a Sra. MARIZA DE FÁTIMA FERNANDES YOSHIOKA, Síndica do Condomínio Portal do Lago Sul, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar a Sra. MARIZA DE FÁTIMA FERNANDES YOSHIOKA, Síndica do Condomínio Portal do Lago Sul, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº

MOÇ 842/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

/2003

Parabeniza a Sra. ELIZABETH BASTOS DA SILVA, Síndica do Condomínio Estância Jardim Botânico, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza a Sra. ELIZABETH BASTOS DA SILVA, Síndica do Condomínio Estância Jardim Botânico, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar a Sra. ELIZABETH BASTOS DA SILVA, Síndica do Condomínio Estância Jardim Botânico, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-

los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

Rua Rural - CEP 70086-900 - Brasília-DF

MOÇ 842/2003

MOÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

/2003

Em 09/12/2003

Assessoria de Plo

Parabeniza o Sr. EVANDRO PINTO DIAS, Síndico do Condomínio Morada da Serra, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. EVANDRO PINTO DIAS, Síndico do Condomínio Morada da Serra, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. EVANDRO PINTO DIAS, Síndico do Condomínio Morada da Serra, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

Deputado Rural – CEP 70086-900 – Brasília-DF – T

MOÇÃO Nº

MOÇ 844/2003

/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza a Sra. MARIA DE FÁTIMA LEMOS, Síndica do Condomínio Vivendas da Serra, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza a Sra. MARIA DE FÁTIMA LEMOS, Síndica do Condomínio Vivendas da Serra, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar a Sra. MARIA DE FÁTIMA LEMOS, Síndica do Condomínio Vivendas da Serra, Síndica do Condomínio Mansões Itaipú pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao

modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº

MOÇ 845/2003

/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza o Sr. ADILSON TOMÉ RABELO, Prefeito da Vila Rabelo, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. ADILSON TOMÉ RABELO, Prefeito da Vila Rabelo, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. ADILSON TOMÉ RABELO, Prefeito da Vila Rabelo, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-

los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº 846/2003 /2003
(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS) Em 09/12/03
Assessoria do Plé

Parabeniza o Sr. PAULO SOSTER, Síndico do Condomínio RK, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. PAULO SOSTER, Síndico do Condomínio RK, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios e na aprovação do projeto de lei da venda direta.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. PAULO SOSTER, Síndico do Condomínio RK, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de dezembro. Este documento também objetiva ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

MOÇÃO Nº 847/2003 /2003
(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS) Em 09/12/03
Assessoria do Plé

Parabeniza o Sr. ALUÍSIO MADRUGA DE MOURA E SOUZA, Síndico do Condomínio Solar de Athenas, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. ALUÍSIO MADRUGA DE MOURA E SOUZA, Síndico do Condomínio Solar de Athenas, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. ALUÍSIO MADRUGA DE MOURA E SOUZA, Síndico do Condomínio Solar de Athenas, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS

AUTOR

MOÇÃO Nº

Nº 449/2003

/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza a Sra. IRANI SANTOS VANNUTELLI, Síndica do Condomínio Mansões Itaipú, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza a Sra. IRANI SANTOS VANNUTELLI, Síndica do Condomínio Mansões Itaipú, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar a Sra. IRANI SANTOS VANNUTELLI, Síndica do Condomínio Mansões Itaipú pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de novembro. Este documento também tem por objetivo ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à comunidade e à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-los. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS

AUTOR

MOÇÃO Nº

Nº 449/2003

/2003

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza o Sr. MARCELO JOSÉ LUCAS VAZ, Síndico do Condomínio Contagem, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação da presente Moção que parabeniza o Sr. MARCELO JOSÉ LUCAS VAZ, Síndico do Condomínio Contagem, pela passagem do Dia do Síndico e pela atuação no processo de regularização dos condomínios e na aprovação do projeto de lei da venda direta.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem parabenizar o Sr. MARCELO JOSÉ LUCAS VAZ, Síndico do Condomínio Contagem, pela passagem do Dia do Síndico, comemorado no dia 30 de dezembro. Este documento também objetiva ressaltar a importância da participação de uma classe atuante, qual seja, os síndicos e moradores de condomínios, no processo de regularização dos condomínios e, principalmente, na aprovação do Projeto de Lei da venda direta.

Existem mais de 1.500 síndicos no Distrito Federal, tanto de condomínios horizontais, quanto de prédios residenciais. Diante dos serviços que prestam à sociedade como um todo, faz-se necessário homenageá-lo. Esses cidadãos não somente cuidam dos interesses de seus condôminos, mas também os representam nas suas reivindicações junto aos órgãos legalmente constituídos.

Um exemplo para a sociedade como um todo é a luta de todos os síndicos de condomínios do Distrito Federal junto a Câmara Legislativa, ao Senado Federal, à Câmara Federal e ao Poder Executivo, por uma alternativa ao modelo da licitação para que os moradores de condomínios possam legalizar suas moradias. Tais manifestações e ações conjuntas culminaram na aprovação, nesta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2003, que prevê a venda direta de lotes em condomínios.

Esta Moção é um reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido por essas lideranças, que têm contribuído de maneira especial para o bom funcionamento e desenvolvimento dessa nova modalidade de morar – os condomínios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Congratulação que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS

AUTOR

REQUERIMENTO 1

Nº 799/2003

/2003.

(Da Sra. Deputada Anilécia Machado)

Requer a declaração de prejudicialidade de Projeto de Lei que especifica.

Nº 237, Brasília, terça-feira, 16 de dezembro de 2003

Diário da Câmara Legislativa

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

De acordo com os artigos 175, incisos II e VII, 176 e 42 inciso II alínea "d" do Regimento Interno, requiro a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei 297/2003, de autoria do Deputado Leonardo Prudente, por disciplinar mesma matéria do Projeto de Lei nº 54/99 de autoria da Deputada Anilcéia Machado.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo declarar prejudicado o PL 297/2003 por disciplinar mesma matéria do Projeto de Lei de nº 54/99.

Por esse motivo requiro a declaração de prejudicialidade do projeto em referência seguindo os rituais de praxe exercidos e elencados no Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Sala das sessões, em

ANILCÉIA MACHADO
Deputada Distrital

PROJETO DE LEI Nº 297/2003
(Do Sr. Deputado LEONARDO PRUDENTE)

Colo Legislativo para registro e, em

à CAS, CEOF e CGJ.

04.03

Dispõe sobre a construção de abrigos e estacionamentos nos terminais das linhas dos transportes alternativos, registrados pelo DMTU, no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica estabelecido que o Governo do Distrito Federal construirá abrigos e estacionamentos nos terminais das linhas dos transportes alternativos, registrados pelo DMTU, no Distrito Federal.

Art. 2º Os terminais serão construídos com estacionamentos para cerca de 15 veículos, com abrigo de 12 m², com banheiros, feminino e masculino, bem como um telefone público (orelhão).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo assegurar o mínimo de conforto aos condutores e cobradores que operam nas linhas de transportes alternativos.

Tendo em vista que o governo legalizou esta modalidade de transporte, não é aceitável que os mesmos não disponham de um mínimo de infra-estrutura para realizarem o mister de seu trabalho. Quem dirige veículos transportando pessoas precisa de um mínimo de descanso entre uma viagem e outra. O Distrito Federal ainda não oferece qualquer infra-estrutura nesse sentido, apesar desta modalidade de transporte ser uma realidade em nossas vias.

Como legislador não poderia me omitir quanto a esta carência em nosso transporte urbano.

Diante do exposto, peço apoio aos nobres pares para aprovação desta Lei.

Sala das Sessões, em de de 2003.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

PROJETO DE LEI Nº 54 /1999. *transm.*
(DA SRª DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO)

Destina no âmbito do Distrito Federal áreas para construção dos Terminais de Serviço de Transporte Público Alternativo – STPA-DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Destina área no âmbito do Distrito Federal para construção dos Terminais de serviço de Transporte Público Alternativo – STPA-DF.

Art. 2º - Cabe as Administrações Regionais, com participação das entidades de classe do Sistema de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, a definição das áreas apropriadas para a edificação do Terminal.

Parágrafo Único - As áreas indicadas pelas Administrações não ultrapassará 40m².

Art. 3º - A elaboração do Projeto arquitetônico do Terminal ficará a cargo dos permissionários e deverá ser previamente aprovado e licenciado pela Administração Regional.

Parágrafo Único - O número de vagas nos estacionamentos, será reservado pela Administração Regional, obedecendo aos critérios de rotatividade.

Art. 4º - A construção, instalação, manutenção e conservação do Terminal serão de exclusiva responsabilidade dos respectivos permissionários ou seus prepostos, ficando a Administração Regional, responsável pela fiscalização e imposição de multas, individuais ou coletivas, quando houver descumprimento dos dispositivos desta lei.

Parágrafo Único - Os permissionários ou seus prepostos ficam obrigados a observar a legislação sanitária e as normas específicas baixadas pela Administração Regional.

Art. 5º - O Terminal de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, deverá conter abrigos de passageiros, bancos coletivos, placas de informações referentes aos horários de saída e chegada dos transportes de forma visível, bem como as linhas de percursos.

Parágrafo Único - Fica vedada comercialização de quaisquer bens ou produtos dentro do Terminal de serviço de Transporte Público Alternativo – STPA.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O transporte alternativo hoje no Distrito Federal é uma realidade reconhecida por Lei específica e vem desenvolvendo um grande papel social em conjunto com o Estado, na prestação de serviços de transportes coletivos.

Já que são reconhecidos legalmente, faz-se imprescindível a destinação de áreas para fixar seus terminais, completando a prestação de serviços comunitários e sociais, assegurando-lhes o mesmo tratamento dado às empresas de transporte coletivo, que gozam de estruturas e terminais em todas as localidades do Distrito Federal.

A presente proposição visa atender apelos de vários seguimentos da Comunidade, que, dentro dos seus direitos de usuários, buscam um melhor atendimento, segurança e conforto.

Diante do exposto, e tendo em mente a valorização do cidadão, conto com o apoio de meus Nobres Pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em

Deputada **ANILCELA MACHADO**
Partido Social Democrático Brasileiro
PSDB.

RQ 900/2003

REQUERIMENTO I /03
(Do Sr. Deputado Peniel Pacheco - PSB)

Requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 900/2003, de minha autoria.

Com fulcro no artigo 136 do Regimento Interno desta Casa, requero a retirada do Projeto de Lei nº 900/2003, de minha autoria, que "Dispõe sobre a divulgação de data de vencimento da validade dos produtos incluídos em todas as promoções, especiais e/ou relâmpago, feitas por supermercados e estabelecimentos afins no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências."

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento tem por objetivo a retirada do Projeto de Lei nº 900/2003, de minha autoria, tendo em vista que já existe nesta Casa projeto semelhante em tramitação.

Sala das Sessões, em

PENIEL PACHECO
Deputado Distrital - PSB

RQ 801/2003
REQUERIMENTO I E 2003
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Requer realização de Sessão Solene no dia 09 de março de 2004 para homenagear o Dia da Mulher, que comemora-se no dia 08 de março.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Conforme artigo 99 inciso IV do Regimento interno, venho a presença de Vossa Excelência Requerer a realização de Sessão Solene no dia 09 de março de 2004, no Plenário desta Casa, vistas homenagear a Mulher, em comemoração ao seu dia.

JUSTIFICAÇÃO

O que seria da humanidade sem a mulher? O que seria da "História da Salvação" sem a mulher?

O objetivo dessa sessão solene é retribuir, através de uma homenagem, o muito que as mulheres fazem pela sociedade.

Sala das Sessões,

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

RQ 802/2003
REQUERIMENTO I E 2003
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Requer realização de Sessão Solene no dia 15 de abril de 2004 para homenagear o Dia Nacional do Leonismo, que comemora-se no dia 16 de abril.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 99 inciso IV do Regimento interno, venho à presença de Vossa Excelência Requerer a realização de Sessão Solene no dia 15 de abril de 2004, no Plenário desta Casa, vistas homenagear o Dia Nacional do Leonismo.

JUSTIFICAÇÃO

Uma das instituições mais respeitadas da nossa sociedade merece ser lembrada.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

RQ 803/2003
REQUERIMENTO I E 2003
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Requer realização de Sessão Solene no dia 09 de junho de 2004 para homenagear a Casa da Bênção.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Conforme os termos do artigo 99 inciso IV do Regimento Interno, venho à presença de Vossa Excelência Requerer a realização de Sessão Solene no dia 09 de junho de 2004, no Plenário desta Casa, vistas homenagear a Casa da Bênção, em comemoração ao seu dia.

JUSTIFICAÇÃO

Às sabendas, no dia 09 de junho de 2004, objetiva-se realizar uma Sessão Solene no Plenário desta respeitável Casa de Leis, objetivando homenagear essa respeitável Instituição Religiosa que tem concorrido para o progresso do país, e do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

RQ 804/2003
REQUERIMENTO I DE 2003
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Requer realização de Sessão Solene no dia 30 de junho de 2004 para homenagear o Dia do Bombeiro Militar, que comemora-se dia 02 de julho.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Com base no artigo 99 inciso IV do Regimento interno, venho à presença de Vossa Excelência Requerer a realização de Sessão Solene no dia 30 de junho de 2004, no Plenário desta Casa, vistas homenagear o Dia do Bombeiros Militar.

JUSTIFICAÇÃO

Essa sessão objetiva homenagear essa nobre categoria profissional, que vem prestando relevantes serviços à população, contribuindo para o progresso do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

RESERVADA NA AGENDA
AL DE EVENTOS
10h LOCAL
ULO DOMINGUES
Chefe do Cerimonial

REQUERIMENTO Nº 005/2003 DE 2003 Em 09/12/03
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Requer a realização de Sessão Solene no plenário desta Casa, dia 19 de agosto de 2004, em comemoração ao 118º aniversário da fundação da Igreja de Deus.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos dos Art. 145, inciso V do Regimento Interno desta Casa, a realização de sessão solene no Plenário desta Casa, a realizar-se dia 19 de agosto de 2004, em comemoração ao 118º aniversário da fundação da Igreja de Deus.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta em tela objetiva comemorar o 118º aniversário da fundação da Igreja de Deus.

Como a primeira denominação Evangélica Pentecostal a Igreja de Deus nasceu a 19 de agosto de 1886 nos Estados Unidos da América.

Com suas raízes bem fundamentadas nas Sagradas Escrituras, logo no início da sua trajetória histórica, a Igreja de Deus começou dar forte ênfase na prática da Santidade e na Evangelização.

O início da Igreja de Deus foi caracterizado por muitas turbulências e perseguições, em virtude da sua pregação fundamentada na santidade e no despertar dos Dons Espirituais, lançados no esquecimento naquele então.

Porém, vencendo as perseguições e superando os seus próprios limites, a primeira Igreja Evangélica Pentecostal do mundo se estabeleceu como uma verdadeira Agência de Deus aqui na terra, transpôs a história e chegou até nós triunfantemente, trazendo nas mãos dos seus fiéis pastores o estandarte da fé, do amor e da esperança.

Com o objetivo de incentivar e dinamizar melhor o seu crescimento e expansão, a Igreja de Deus estará, a curto e médio prazo, criando novos territórios administrativos no Brasil.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

RESERVADA NA AGENDA
AL DE EVENTOS
10h LOCAL
ULO DOMINGUES
Chefe do Cerimonial

REQUERIMENTO Nº 005/2003 DE 2003 Em 09/12/03
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Requer realização de Sessão Solene no dia 29 de outubro de 2004 para homenagear o Dia da Reforma Protestante.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Com fulcro no artigo 99 inciso IV do Regimento interno, venho à presença de Vossa Excelência Requerer a realização de Sessão Solene no dia 29 de outubro de 2004, no Plenário desta Casa, vistas homenagear o Dia da Reforma Protestante.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 31 de outubro de 2004, comemora-se o Dia da Reforma Protestante. Nosso objetivo é realizar uma Sessão Solene, no Plenário desta respeitável Casa de Leis, objetivando homenagear o Ato da Reforma Protestante, visto que trouxe um grande progresso mundial.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

RESERVADA NA AGENDA
AL DE EVENTOS
10h LOCAL
ULO DOMINGUES
Chefe do Cerimonial

REQUERIMENTO Nº 007/2003 DE 2003 Em 09/12/03
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Requer realização de Sessão Solene no dia 11 de agosto de 2004 para homenagear o Dia do Advogado.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Com base no artigo 99 inciso IV do Regimento interno, venho à presença de Vossa Excelência Requerer a realização de Sessão Solene no dia 11 de agosto de 2004, no Plenário desta Casa, vistas homenagear o Dia do Advogado.

JUSTIFICAÇÃO

Essa sessão objetiva homenagear essa nobre categoria profissional, que vem prestando relevantes serviços à população, contribuindo para o progresso do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

RESERVADA NA AGENDA
AL DE EVENTOS
10h LOCAL
ULO DOMINGUES
Chefe do Cerimonial

REQUERIMENTO Nº 888/2003
DE 2003
 (Do Sr. Deputado Brunelli)

Requer realização de Sessão Solene no dia 07 de dezembro de 2004 para homenagear o Dia da Bíblia.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 99 inciso IV do Regimento interno, venho à presença de Vossa Excelência Requerer a realização de Sessão Solene no dia 07 de dezembro de 2004, no Plenário desta Casa, vistas homenagear o Dia da Bíblia.

JUSTIFICAÇÃO

A Bíblia é o esteio de todo cristão. É nela que Deus nos orienta e nos alimenta espiritualmente para que possamos prosseguir na longa jornada.

Por isso, é de suma importância que, todos os anos, possamos relembrar à humanidade o valor que ela representa a cada um de nós.

Sala das Sessões, em

RESERVADA NA AGENDA
 DE EVENTOS
 A 10h LOCAL
 PAULO DOMINGUES
 Chefe do Cerimonial

BRUNELLI
 Deputado Distrital - PP

REQUERIMENTO Nº 888/2003
DE 2003
 (Do Sr. Deputado Brunelli)

Requer realização de Sessão Solene no dia 30 de novembro de 2004 para homenagear o Dia do Evangélico.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Com fulcro no artigo 99 inciso IV do Regimento interno, venho à presença de Vossa Excelência Requerer a realização de Sessão Solene no dia 30 de novembro de 2004, no Plenário desta Casa, vistas homenagear o Dia dos Evangélicos.

JUSTIFICAÇÃO

Às sabendas, no dia 30 de novembro de 2004, objetiva-se realizar uma Sessão Solene no Plenário desta respeitável Casa de Leis para homenagear os componentes da união evangélica, com voto de gratidão a Deus pelos incontáveis benefícios que esses têm prestado ao progresso da Pátria, bem como ao Distrito Federal.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
 Deputado Distrital - PP

RESERVADA NA AGENDA
 DE EVENTOS
 A 10h LOCAL
 PAULO DOMINGUES
 Chefe do Cerimonial

REQUERIMENTO Nº 818/2003
DE 2003
 (Do Sr. Deputado Brunelli)

Requer realização de Sessão Solene no dia 24 de fevereiro de 2004 para homenagear o Dia do Rotariano, que comemora-se no dia 23 de fevereiro.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Conforme insculpe o artigo 99 inciso IV do Regimento interno, venho à nobilíssima presença de Vossa Excelência Requerer a realização de Sessão Solene no dia 24 de fevereiro de 2004, no Plenário desta Casa, vistas homenagear o Dia do Rotariano.

JUSTIFICAÇÃO

Uma das instituições mais respeitadas da nossa sociedade merece ser lembrada.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
 Deputado Distrital - PP

RESERVADA NA AGENDA
 DE EVENTOS
 A 10h LOCAL
 PAULO DOMINGUES
 Chefe do Cerimonial

INDICAÇÃO Nº 1798/2003
 (Do Sr. Deputado Paulo Tadeu)

Sugere ao Excelentíssimo Sr. Governador do Distrito Federal que estenda aos demais fiscais a Indenização de Transportes pela utilização de meios próprios de locomoção concedida aos integrantes da Carreira de Fiscalização de Atividades Urbanas por meio do Decreto nº 24.217, de 13 de novembro de 2003.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Sr. Governador do Distrito Federal que estenda aos demais fiscais a Indenização de Transportes pela utilização de meios próprios de locomoção concedida aos servidores integrantes da Carreira de Fiscalização de Atividades Urbanas por meio do Decreto nº 24.217, de 13 de novembro de 2003.

JUSTIFICAÇÃO

O Decreto nº 24.217, de 13 de novembro de 2003, concede aos servidores integrantes da Carreira de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal indenização de transportes pela utilização de meios próprios de locomoção para execução de serviços externos inerentes às atribuições próprias do cargo efetivo.

O Decreto estabelece que fará jus à indenização de transporte o servidor da Carreira de Atividades urbanas que estiver no efetivo desempenho das atribuições do cargo.

De acordo com o Decreto, é considerado meio próprio de locomoção o veículo automotor particular, utilizado a conta e risco do servidor, não fornecido pela administração e não disponível à população em geral. Serviço externo é aquele que obriga o servidor, no exercício de

seu cargo, colocado permanente em atividade de fiscalização e inspeção, ou ainda em diligência externa, a deslocar-se da unidade administrativa em que esteja lotado ou tenha exercício.

Tendo em vista, portanto, as características da indenização concedida aos servidores integrantes da Carreira de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal, apresentamos esta Indicação sugerindo ao Excelentíssimo Sr. Governador do Distrito Federal que estenda aos demais fiscais a indenização prevista no Decreto nº 24.217, de 13 de novembro de 2003.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2003.


DEPUTADO PAULO TADEU

INDICAÇÃO IND 1791/2003
(Do Sr. Deputado Paulo Tadeu)

Sugere ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras a implantação de estacionamento público na área situada na Quadra 11, lindeira à Rua nº 4 e contígua à Área Reservada nº 3 na Região Administrativa de Sobradinho.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras que implante estacionamento público na área situada na Quadra 11, lindeira à Rua nº 4 e contígua à Área reservada nº 3 na Região Administrativa de Sobradinho.

JUSTIFICAÇÃO

A cidade de Sobradinho possui considerável concentração de escolas em determinadas localidades que, na maioria das vezes, encontram-se em condição de vizinhança. Isso tem provocado grande tumulto no trânsito nos horários de início e término das aulas.

Esta Indicação tem o objetivo de contribuir para a solução do problema que atinge uma parcela da comunidade de Sobradinho. Tenho recebido, em meu gabinete, reivindicações de pais, alunos, professores e servidores, que estudam ou trabalham próximo à área mencionada, no sentido de que seja providenciado um estacionamento que lhes permita maior segurança e comodidade ao entrar e sair das escolas.

Pela relevância da proposição, conto com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovar esta iniciativa.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2003.


DEPUTADO PAULO TADEU

INDICAÇÃO IND 1792/2003 DE 2003
(Autores: Deputado CHICO FLORESTA e Deputado GIM ARGELLO)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República que institua como feriado nacional o dia 20 de novembro, em comemoração ao dia Nacional da Consciência Negra.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa

Nos termos do art. 143 do Regimento Interno, requiero que esta Casa sugira ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República que o dia 20 de novembro seja instituído como feriado nacional, em comemoração ao dia Nacional da Consciência Negra.

JUSTIFICAÇÃO

A desigualdade social em que vive a comunidade afro descendente no Brasil não só é resultado da injusta distribuição de renda e de oportunidades, como tem sido consolidada em razão da falta de políticas voltadas para a inclusão social deste segmento.

A prática da discriminação racial após o período Colonial tem relegado a comunidade negra à condição de cidadão de segunda categoria, estando na base da pirâmide social, segundo pesquisas realizadas pelo IPEA e IBGE, entre outros.

A história oficial brasileira ao definir a abolição da escravidão como uma ação isolada do Estado, nega a valorosa contribuição dada pelo povo negro à sua libertação.

Por essa razão a comunidade negra precisou resgatar na história outra data, que não o 13 de maio, como sua referência de resistência à escravidão brasileira.

Nesta perspectiva é que o Movimento Negro desde 1988, resgata o dia 20 de novembro, aniversário de morte de Zumbi, mártir da luta contra o regime escravocrata e líder do Quilombo dos Palmares, como data referência da luta contra o racismo e a discriminação social no Brasil.

O Movimento Negro ao instituir o 20 de novembro como Dia Nacional da Consciência Negra estabeleceu no cenário brasileiro um dia de análise e reflexão das condições em que vive a população afro descendente no país.

A cada ano que passa, o 20 de novembro consolida-se como uma data de grande significação no calendário nacional, reafirmando a memória de Zumbi dos Palmares no Panteão dos heróis que escreveram, com a própria vida, a história do povo brasileiro na luta por igualdade e justiça social.

Por ser justa e legítima a reivindicação, rogamos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões,


CHICO FLORESTA
Deputado Distrital - PT/DF


GIM ARGELLO
Deputado Distrital - PMDB/DF

INDICAÇÃO IND 1793/2003
(Do Deputado CHICO FLORESTA)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que seja colocada em funcionamento a Estação do Metrô - Concessionária, localizada na Região Administrativa de Águas Claras.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 143 de seu Regimento Interno, propõe a esta Casa reivindicar ao Poder Executivo que seja colocada em funcionamento a Estação do Metrô - Concessionária, localizada na Região Administrativa de Águas Claras, que encontra-se fechada para o público.

JUSTIFICAÇÃO

Cada dia mais povoada, a Região Administrativa de Águas Claras não vem sendo contemplada com um transporte público de qualidade que atenda aos interesses e a demanda da sua comunidade.

Soma-se ao fato de o horário do Metrô não estar atendendo adequadamente àquela comunidade, o agravante de a Estação Concessionária do Metrô não estar em funcionamento, apesar de pronta há algum tempo.

Com isso, toda a comunidade que habita aquela redondeza fica desprovida de qualquer tipo de transporte público, tendo que se deslocar por longa distância.

Caso aquela Estação não seja colocada à disposição da comunidade, por certo se deteriorará, causando prejuízos não só à comunidade, mas também, ao erário público.

Pelo exposto, conclamo meus pares nessa Casa de Leis a votar pela aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,


CHICO FLORESTA
Deputado Distrital/PT

INDICAÇÃO Nº 1794/2003
(Do Deputado CHICO FLORESTA)

Sugere ao Senhor Diretor Geral do Departamento Metropolitano de Transporte Urbano do Distrito Federal – DMTU/DF, a urgente criação de novas linhas de ônibus para a comunidade da Região Administrativa de Águas Claras.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Diretor Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal – DMTU/DF a urgente criação de novas linhas de ônibus para a comunidade da Região Administrativa de Águas Claras.

JUSTIFICAÇÃO

É precário o atendimento oferecido pelas empresas que realizam o transporte coletivo em Águas Claras, causando grande transtorno aos moradores que não possuem automóvel e necessitam locomover-se para outras localidades do Distrito Federal. Não há oferta suficiente de veículos, principalmente à noite e nos finais de semana, haja vista o não funcionamento do metrô nesses dias e horários.

A criação e ampliação das linhas existentes facilitarão sobremaneira a locomoção dos moradores e, principalmente, dos operários e estudantes, os mais prejudicados com a situação hoje colocada.

Pelo exposto, conclamo meus pares nessa Casa a votar pela aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em

CHICO FLORESTA
Deputado Distrital/PT

INDICAÇÃO Nº 1795/2003
(Do Deputado CHICO FLORESTA)

Sugere à NOVACAP a urgente adoção de medidas que tenham por fim providenciar a arborização da Região Administrativa de Águas Claras.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 143 de seu Regimento Interno, sugere à NOVACAP que tome providências no sentido de arborizar a Região Administrativa de Águas Claras.

JUSTIFICAÇÃO

Nascida de um arrojado projeto urbanístico que prevê uma cidade ambientalmente saudável, Águas Claras não teve nos últimos tempos nenhuma árvore plantada às margens de suas ruas, avenidas e praças.

Faz-se necessário o urgente plantio de espécies nos locais adequados, como forma inclusive de amenizar a aridez do clima da Cidade, além de transformá-la em um local mais agradável, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos seus moradores.

Pelo exposto, conclamo meus nobres pares a votar pela aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em

CHICO FLORESTA
Deputado Distrital/PT

INDICAÇÃO Nº 1796/2003
(Do Deputado CHICO FLORESTA)

Sugere à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a urgente adoção de medidas que tenham por fim providenciar a urbanização e aparelhamento de praças na Região Administrativa de Águas Claras.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 143 de seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal que tome providências no sentido de urbanizar e aparelhar as praças, conforme o projeto urbanístico da Região Administrativa de Águas Claras.

JUSTIFICAÇÃO

A Região Administrativa de Águas Claras recentemente criada, conta hoje com uma população de mais de vinte mil habitantes.

Apesar de seu projeto moderno, as praças da Cidade encontram-se abandonadas, carecendo de urbanização e aparelhamento, para se transformarem em espaço complementar da qualidade de vida almejada por aquela comunidade.

Tal medida poderá, sem dúvida, valorizar a Cidade, além de demonstrar preocupação e respeito para com os moradores, que, conforme proposta do Governo, terão um dos mais altos índices de reajuste no valor do IPTU.

Pelo exposto, conclamo meus pares nessa Casa de Leis a votar pela aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em

CHICO FLORESTA
Deputado Distrital/PT

INDICAÇÃO Nº 1797/2003
(Do Deputado CHICO FLORESTA)

Sugere à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a urgente construção de posto de saúde, na Região Administrativa de Águas Claras.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 143 de seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a criação de posto de saúde na Região Administrativa de Águas Claras, assim solicitamos providências no sentido de tomar as providências necessárias para resolução de reivindicação daquela comunidade.

JUSTIFICAÇÃO

A recente criada Região Administrativa de Águas Claras carece de infraestrutura e aparelhamento público em todas as áreas. Uma das mais urgentes e necessária é a instalação de um posto de saúde na área planejada para moradias verticais, uma vez que aquele setor já conta com mais de vinte mil moradores, sem contar os empregados domésticos, do comércio e operários da construção civil que são obrigados a se deslocarem para outras regiões administrativas, favorecendo o inchaço dos hospitais e postos de saúde daquelas localidades.

A instalação de pelo menos um posto de saúde naquela comunidade, sem dúvida valorizará ainda mais aquela Região, além de ser uma demonstração de preocupação e respeito para com os moradores e contribuintes.

Pelo exposto, conclamo meus nobres pares a votar pela aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em

CHICO FLORESTA
Deputado Distrital/PT

2 – ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 2:** Discussão, em 2º turno, 1º dia, e votação, do **Projeto de Lei nº 33, de 2003**, de autoria do Deputado Brunelli (PP), que "Inclui no Calendário Comemorativo do Distrito Federal o Torneio Arimateia de Futsal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
- Apreciação da **redação final**. **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

(2º) **ITEM 3:** Discussão, em 2º turno, 1º dia, e votação, do **Projeto de Lei nº 9, de 2003**, de autoria do Deputado Fábio Barcellos (PFL), que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de corrimãos nas escadas/escadarias das edificações situadas no Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
- Apreciação da **redação final**. **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

(3º) **ITEM 4:** Discussão, em 2º turno, 1º dia, e votação, do **Projeto de Lei nº 363, de 2003**, de autoria do Deputado Fábio Barcellos

(PFL), que "Dispõe sobre a criação no âmbito da Polícia Militar do DF, especificamente na Companhia de Polícia Rodoviária da PMDF, o Grupo de Teatro Rodovia". **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
- **Apreciação da redação final. APROVADA** nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

3 – ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Benício Tavares):

- Convoca os deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida.
- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

(USA)

Leis

LEI Nº 3.234, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2003
(Autoria do Projeto: Deputada Distrital Eliana Pedrosa)

Institui a Política de Gestão de Reciclagem de Resíduos Sólidos da Construção Civil e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º A Política de Gestão de Reciclagem de Resíduos Sólidos da Construção Civil tem como objetivo incentivar a utilização, a comercialização e a industrialização de materiais recicláveis, que resultem em reaproveitamento em obras da construção civil.

Art. 2º O Poder Executivo, para consecução da política de que trata esta Lei, deverá:

I – apoiar a criação de unidades de prestação de serviços e de comercialização, distribuição e armazenagem de materiais recicláveis em cada Região Administrativa, em locais a serem sugeridos pelo Gestor da Política de Resíduos Sólidos da Construção Civil do Distrito Federal, respeitado o Plano Diretor Local;

II – incentivar a criação, em cada Região Administrativa, de indústrias voltadas para a reciclagem de materiais provenientes de entulhos de construção civil;

III – incentivar a elaboração e implantação de programas que visem buscar a redução de geração de resíduos sólidos pela construção civil;

IV – promover campanhas de educação ambiental voltadas para a divulgação e valorização do uso de materiais recicláveis e seus benefícios;

V – incentivar o desenvolvimento de projetos de utilização de materiais recicláveis;

VI – promover, em articulação com cada Região Administrativa, campanhas de incentivo à realização de coletas seletivas de lixo.

Art. 3º Para o cumprimento do disposto no art. 1º desta Lei, deverá ser criado o Grupo Gestor da Política de Resíduos Sólidos da Construção Civil do Distrito Federal, em ato próprio do Poder Executivo, que passará a ser o responsável pela política de resíduos sólidos do Distrito Federal.

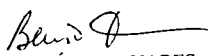
Parágrafo único. O Grupo Gestor de que trata o *caput* pautará suas ações com base no disposto na Resolução nº 307 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA – ou em outra que vier a sucedê-la e será composto por técnicos indicados pelos Poderes Executivo e Legislativo, pela comunidade

acadêmica, pelas instituições de classe pertinentes, pelo Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e pelos gestores da APA do Distrito Federal.

Art. 4º Para o cumprimento do disposto nesta Lei, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- I – concessão de benefícios, incentivos e facilidades fiscais, tais como:
 - a) diferimento e suspensão da incidência do ICMS;
 - b) regime de substituição tributária;
 - c) transferência de créditos acumulados do ICMS;
 - d) regimes especiais facilitados para o cumprimento de obrigações tributárias acessórias;
 - e) prazos especiais para pagamento dos tributos;
 - f) crédito presumido.
 - II – inserção nos programas de financiamento com recursos de fundos existentes ou a serem criados;
 - III – celebração de convênio de colaboração com órgão ou entidade das administrações federal, estadual ou municipal.
- Art. 5º As unidades de prestação de serviços e as indústrias a que se refere o art. 2º, incisos I e II, desta Lei terão, entre outras atribuições:
- I – priorizar o aproveitamento da mão-de-obra local, gerando trabalho e renda;
 - II – propiciar às Regiões Administrativas uma melhor qualidade de vida nos âmbitos ambiental e econômico;
 - III – estimular que cada Região Administrativa implemente programa de coleta seletiva de lixo;
 - IV – estimular a organização de cooperativas voltadas para a coleta seletiva de entulho;
 - V – colaborar com iniciativas e campanhas sócio-educativas relacionadas à temática ambiental.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de dezembro de 2003


Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

LEI Nº 3.235, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2003
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Benício Tavares)

Determina à autoridade policial e aos órgãos de segurança pública a busca imediata de pessoa desaparecida menor de dezesseis anos ou pessoa de qualquer idade portadora de deficiência física, mental e sensorial.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

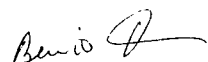
Art. 1º É responsabilidade da autoridade policial e dos órgãos de segurança pública, recebida a notícia do desaparecimento de pessoa com idade de até 16 (dezesseis) anos ou portadora de deficiência física, mental e sensorial, proceder à imediata busca e localização.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de sessenta dias corridos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de dezembro de 2003


Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.031, DE 2003
(Autoria do Projeto: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Aprova as Contas do Governador do Distrito Federal relativas ao exercício de 1999.

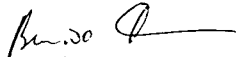
Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Governador do Distrito Federal referentes ao exercício de 1999, ressalvadas as responsabilidades imputáveis a autoridades e a outros agentes públicos por infrações legais e danos de qualquer espécie contra a administração pública.

Art. 2º Ficam endossadas as ressalvas, determinações e recomendações constantes do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governador do Distrito Federal referentes ao exercício de 1999.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de dezembro de 2003


Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.032, DE 2003
(Autoria do Projeto: Comissão de Economia,
Orçamento e Finanças)

**Aprova as Contas do
Governador do Distrito
Federal relativas ao
exercício de 2001.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Governador do Distrito Federal referentes ao exercício de 2001, ressalvadas as responsabilidades imputáveis a autoridades e a outros agentes públicos por infrações legais e danos de qualquer espécie contra a administração pública.

Art. 2º Ficam endossadas as ressalvas, determinações e recomendações constantes do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governador do Distrito Federal referentes ao exercício de 2001.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de dezembro de 2003


Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.033, DE 2003
(Autoria do Projeto: Comissão de Economia,
Orçamento e Finanças)

**Aprova as Contas do
Governador do Distrito
Federal relativas ao
exercício de 2002.**

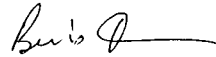
Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Governador do Distrito Federal referentes ao exercício de 2002, ressalvadas as responsabilidades imputáveis a autoridades e a outros agentes públicos por infrações legais e danos de qualquer espécie contra a administração pública.

Art. 2º Ficam endossadas as ressalvas, determinações e recomendações constantes do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governador do Distrito Federal referentes ao exercício de 2002.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de dezembro de 2003


Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.034, DE 2003
(Autora do Projeto: Deputada Eurides Brito)

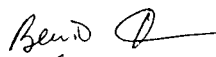
**Concede o Título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Senhor
Embaixador Stratos Doukas
e Senhora Embaixatriz
Antônia Doukas.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Embaixador Stratos Doukas e Senhora Embaixatriz Antônia Doukas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de dezembro de 2003


Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 930, DE 2003

REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre a carreira da
Assistência Judiciária do
Distrito Federal e dá
outras providências.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O ingresso na carreira da Assistência Judiciária do Distrito Federal ocorrerá na classe inicial, mediante nomeação, em caráter efetivo, de candidatos habilitados em concurso público de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação.

§ 1º São requisitos para o ingresso na carreira:

- I - ser brasileiro;
- II - ter diploma de graduação em Direito, obtido em instituição de ensino oficialmente autorizada;
- III - estar em gozo dos direitos políticos;
- e
- IV - se homem, estar quite com o serviço militar.

§ 2º O concurso público deverá ser realizado na hipótese em que o número de vagas da carreira exceda a dez por cento dos respectivos cargos, ou, com menor número, observado o interesse da Administração.

§ 3º O candidato há de comprovar um mínimo de dois anos de prática forense, admitindo-se como prática forense estágio em defensoria pública ou órgão equivalente instituído pelo Poder Público.

§ 4º Considera-se título, para o fim previsto no caput, além de outros regularmente admitidos em direito, o exercício profissional de consultoria, assessoria e diretoria, bem como o desempenho de cargo, emprego ou função de nível superior, todos com atividades eminentemente jurídicas, admitindo-se, também, estágio em defensoria pública ou órgão equivalente instituído pelo Poder Público.

§ 5º A ordem dos Advogados do Brasil terá representação na banca examinadora dos concursos de ingresso na carreira da Assistência judiciária do Distrito Federal.

Art. 2º Os três primeiros anos de exercício em cargo inicial da carreira da Assistência Judiciária do Distrito Federal correspondem a estágio probatório.

Parágrafo único. É requisito da confirmação no cargo a observância dos respectivos deveres, proibições e impedimentos, da eficiência, da disciplina e da assiduidade.

Art. 3º A promoção do membro da carreira da Assistência Judiciária do Distrito Federal consiste na mudança da classe que ocupa para a classe imediatamente superior.

Parágrafo único. As promoções serão processadas semestralmente pelo Conselho Superior da Assistência Judiciária do Distrito Federal, para vagas ocorridas até 30 de junho e até 31 de dezembro de cada ano, obedecidos, alternadamente, os critérios de antiguidade e merecimento.

Art. 4º A promoção por antiguidade observará a seguinte ordem:

- I - o maior tempo no cargo;
- II - o maior tempo na carreira da Assistência Judiciária do Distrito Federal;
- III - o maior tempo na Administração Pública distrital;
- IV - o maior tempo na Administração Pública, federal, estadual ou municipal, nesta ordem.

Art. 5º A promoção por merecimento deve obedecer a critérios objetivos fixados pelo Conselho Superior da Assistência Judiciária do Distrito Federal, dentre os quais a presteza e a segurança no desempenho da função, bem como a frequência e o aproveitamento em cursos de

aperfeiçoamento reconhecidos por órgãos oficiais.

§ 1º À promoção por merecimento só poderão concorrer os membros da carreira da Assistência Judiciária do Distrito Federal integrantes da primeira quinta parte da lista de antiguidade, salvo se não houver com tal requisito quem aceite o lugar vago.

§ 2º Em caso de recusa ou havendo vaga não completada na lista, completar-se-á a fração de que trata o § 1º deste artigo com outros integrantes da carreira na sequência da ordem de antiguidade.

§ 3º Será obrigatoriamente promovido quem houver figurado por três vezes consecutivas, ou cinco alternadas nas listas elaboradas pelo Conselho Superior.

Art. 6º O membro da carreira da Assistência Judiciária do Distrito Federal poderá requerer afastamento de suas funções para realização de estudos fora do Distrito Federal, sem prejuízo da remuneração.

§ 1º O afastamento de que trata este artigo não excederá a dois anos e somente será contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

§ 2º O quantitativo de integrantes da carreira afastado não poderá exceder o limite de 5% (cinco por cento) dos membros ativos da carreira.

§ 3º O membro da carreira beneficiado pelo disposto neste artigo fica submetido aos seguintes critérios:

I - deverá comprovar, no prazo de dois anos após o retorno das funções, a obtenção do certificado de conclusão e aproveitamento do

curso, sob pena de ser obrigado a ressarcir o Distrito Federal da despesa havida com seu afastamento;

II - não será exonerado ou afastado para tratar de interesse particular antes de decorrido período equivalente ao triplo do período do afastamento, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida com seu afastamento.

§ 4º Não se considera de efetivo exercício, para fins de estágio probatório, o período de afastamento previsto neste artigo.

§ 5º O afastamento somente se dará com autorização do dirigente da Assistência Judiciária do Distrito Federal, depois de ouvido o Conselho Superior e atendida a necessidade do serviço.

Art. 7º O cargo de Assistente Jurídico da carreira da Assistência Judiciária do Distrito Federal passa a denominar-se Procurador de Assistência Judiciária do Distrito Federal.

Art. 8º Os servidores cedidos ao Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal - CEAJUR -, a contar da publicação desta Lei, que não fazem jus nos órgãos de origem à Gratificação de Atividade de Desempenho, instituída pelas Leis nº 329, de 08 de outubro de 1992, e nº 785, de 07 de novembro de 1994, perceberão 50% (cinquenta por cento) do valor da Gratificação de Atividade Judiciária de que trata o artigo 20 da Lei nº 2797, de 18 de outubro de 2001.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2003.

PROJETO DE LEI Nº 990, DE 2003

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 50.696.412,00 (cinquenta milhões seiscentos e noventa e seis mil e quatrocentos e doze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002), para o exercício financeiro de 2003, crédito suplementar, no valor de R\$ 50.696.412,00 (cinquenta milhões seiscentos e noventa e seis mil e quatrocentos e doze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III, V e VI.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do(a):

I - excesso de arrecadação proveniente de reajuste tarifário de suprimento e fornecimento de energia elétrica - Geração Própria da CEB, no valor de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais);

II - anulação de dotações orçamentária consignadas no vigente orçamento, no valor de R\$ 5.696.412,00 (cinco milhões e seiscentos e noventa e seis mil e quatrocentos e doze reais), conforme Anexos II e IV.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Companhia Energética de Brasília fica alterada na forma dos Anexos I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2003.

ANEXO I	7	R\$ 1,00
CÉDITO SUPLEMENTAR		
ANEXO A LEI Nº	SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA	
27.000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		
12.000 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA		
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	TOTAL	
1 - GERAÇÃO PRÓPRIA	45 000 000	
INVESTIMENTOS	45 000 000	
TOTAL	INVESTIMENTOS	45 000 000

ANEXO II	9	R\$ 1,00
CÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO A LEI Nº	CANCELAMENTO	
ÓRGÃO: 2000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		
UNIDADE: 2001 SERVIÇO DE AJORNAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
15 - URBANISMO	140 200	
20 - ENCARGOS ESPECIAIS	57 313	
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	127 814	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2 956	
452 - SERVIÇOS URBANOS	10 700	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	57 313	

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001 PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS		57 313
0100 APOIO ADMINISTRATIVO		5 541
0700 CIDADE LIMPA E URBANIZADA E GARANTIA DE BEM-ESTAR SOCIAL		10 700
2000 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO		125 026
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		100 541
220 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 541
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20 241
TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200 582
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200 582

ANEXO III	9	R\$ 1,00
CÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO A LEI Nº	CANCELAMENTO	
ÓRGÃO: 2000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		
UNIDADE: 2001 SERVIÇO DE AJORNAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL		
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		100 541
220 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 541
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20 241
TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200 582
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200 582

ANEXO IV	10	R\$ 1,00
CÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO A LEI Nº	CANCELAMENTO	
ÓRGÃO: 2000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE		
UNIDADE: 2001 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
10 - SAÚDE	2 300 000	
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 000 000	
126 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1 300 000	
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0100 APOIO ADMINISTRATIVO	800 000	
2000 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO	1 400 000	
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	2 300 000	
220 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	2 300 000	
TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2 300 000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2 300 000

ANEXO V	11	R\$ 1,00
CÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO A LEI Nº	CANCELAMENTO	
ÓRGÃO: 2000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE		
UNIDADE: 2001 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE		
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	2 300 000	
220 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	2 300 000	
TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2 300 000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2 300 000

ANEXO II		12	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO	
ANEXO À LEI Nº			
ÓRGÃO : 33000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE			
UNIDADE : 33001 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
10	SAÚDE		174.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		174.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
0400	ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL		174.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		174.000
TOTAL - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			174.000
TOTAL - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			174.000

ANEXO II		13	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO	
ANEXO À LEI Nº			
ÓRGÃO : 33000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE			
UNIDADE : 33001 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO
6400		ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL	174.000
		ATIVIDADES	
10 302 0400 2154		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	174.000
10 302 0400 2154 0004		(*) ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEL SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	174.000
TOTAL - SEGURIDADE			174.000
TOTAL - GERAL			174.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (**) Conservação de Patrimônio

ANEXO II		14	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO	
ANEXO À LEI Nº			
ÓRGÃO : 30000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS			
UNIDADE : 30116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
20	AGRICULTURA		25.830
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
808	EXTENSÃO RURAL		25.830
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
1100	DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS		25.830
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
121	APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS (CONVÊNIOS)		25.830
TOTAL - INVERSÕES FINANCEIRAS			25.830
TOTAL - INVERSÕES FINANCEIRAS			25.830

ANEXO II		15	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO	
ANEXO À LEI Nº			
ÓRGÃO : 30000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS			
UNIDADE : 30116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO
1100		DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS	25.830
		PROJETOS	
20 808 1100 1904		IMPLANTACÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	25.830
20 808 1100 1904 0002		IMPLANTACÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	25.830
TOTAL - FISCAL			25.830
TOTAL - GERAL			25.830

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (**) Conservação de Patrimônio

ANEXO II		16	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO À LEI Nº			
ÓRGÃO : 33000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			
UNIDADE : 33007 SERVIÇO DE AJORNAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
15	URBANISMO		201.582
20	ENCARGOS ESPECIAIS		5.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		201.582
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		5.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS		5.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO		201.582
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		186.341
TOTAL - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			186.341
220	DIRETAMENTE ARRECADADOS		20.241
TOTAL - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.241
TOTAL - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			206.582

ANEXO II		17	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO À LEI Nº			
ÓRGÃO : 33000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE			
UNIDADE : 33001 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
10	SAÚDE		2.474.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		174.000
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2.300.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
0400	ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2.300.000
3200	DIVULGAÇÃO OFICIAL		174.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		2.474.000
TOTAL - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.474.000
TOTAL - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.474.000

ANEXO II		19	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO À LEI Nº			
ÓRGÃO : 33000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			
UNIDADE : 33007 SERVIÇO DE AJORNAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	5.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
20 040 0001 0000		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000
20 040 0001 0000 0030		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO SERVIÇO DE AJORNAMENTO E LIMPEZA URBANA	5.000
TOTAL - APOIO ADMINISTRATIVO			201.582
		ATIVIDADES	
15 122 0100 0514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	181.341
15 122 0100 0514 0130		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO SERVIÇO DE AJORNAMENTO E LIMPEZA URBANA	181.341
15 122 0100 0517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	20.241
15 122 0100 0517 0133		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO SERVIÇO DE AJORNAMENTO E LIMPEZA URBANA	20.241
TOTAL - FISCAL			206.582
TOTAL - GERAL			206.582

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (**) Conservação de Patrimônio

ANEXO II		19	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO À LEI Nº			
ÓRGÃO : 33000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE			
UNIDADE : 33001 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO
0400		ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.300.000
		ATIVIDADES	
10 302 0400 2154		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	1.300.000
10 302 0400 2154 0004		(*) ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEL SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	300.000
10 302 0400 2154 0008		(*) AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	1.000.000
10 302 0400 2601		MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	1.000.000
10 302 0400 2601 0001		(*) MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	1.000.000
TOTAL - DIVULGAÇÃO OFICIAL			174.000
		ATIVIDADES	
10 131 3200 0000		PUBLICIDADE E PROPAGANDA	174.000
10 131 3200 0000 0003		PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE	174.000
TOTAL - SEGURIDADE			2.474.000
TOTAL - GERAL			2.474.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (**) Conservação de Patrimônio

ANEXO II		20	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO À LEI Nº			
ÓRGÃO : 30000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS			
UNIDADE : 30116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
20	AGRICULTURA		25.830
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
808	EXTENSÃO RURAL		25.830
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
1100	DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS		25.830
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
121	APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS (CONVÊNIOS)		25.830
TOTAL - INVESTIMENTOS			25.830
TOTAL - INVESTIMENTOS			25.830

ANEXO III		21	R\$ 1,00									
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES		IMPLANTACAO										
ANEXO A LEI Nº												
UNIDADE : 2014 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENACAO DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS												
UNIDADE : 2014 REGAO ADMINISTRATIVA III - SAO SEBASTIAO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANCA SOCIAL												
PLOC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMACAO	SUBTITULO	PRODUTO	E	G	M	F	D	T	E	DOTACAO
					S	N	O	T	I			
					P	D	O	E				
1100	DESENVOLVIMENTO DOS ASSINTECOES											25 630
		PROJETOS										
20 000	1100 1000	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR										25 630
20 000	1100 1000 0000	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR NA REGAO ADMINISTRATIVA DE SAO SEBASTIAO										25 630
TOTAL - FISCAL		F 4 00 121										25 630
TOTAL - GERAL												25 630
☐ Prioridade LBO ☐ Projeto em Andamento ☐ Conservacao de Patrimônio												

() Prioridade LBD () Projeto em Andamento () Conservacao do Patrimônio

ANEXO IV		22		R\$ 0,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES				CANCELAMENTO	
ANEXO A LEI Nº					
22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS					
22.204 COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA					
QUADRO SINTese POR FUNCOES					
25	ENERGIA				2 990 000
QUADRO SINTese POR SUBFUNCOES					
752	ENERGIA ELETRICA				2 990 000
QUADRO SINTese POR PROGRAMAS					
4200	ENERGIA PARA O DESENVOLVIMENTO				2 990 000
QUADRO SINTese POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS					
1	GERACAO PROPRIA				2 990 000
INVESTIMENTOS					2 990 000
TOTAL					2 990 000
INVESTIMENTOS					2 990 000
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANCA SOCIAL					
L'N	PROGRAMÁTICA	PROGRAMACAO SUBTITULO PRODUTO			E G M F D T E DOTACAO
2200	ENERGIA PARA O DESENVOLVIMENTO				2 990 000
PROJETOS					
25 752	4200 1134	IMPLANTACAO E MELHORIA DO SISTEMA DE COMERCIALIZACAO DA DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA			2 990 000
25 752	4200 1134 0001	IMPLANTACAO E MELHORIA DO SISTEMA DE COMERCIALIZACAO DA DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO DISTRITO FEDERAL			2 990 000
TOTAL INVESTIMENTOS					2 990 000
TOTAL - GERAL					2 990 000

ANEXO V

23

R\$ 0,00

CREDITO SUPLEMENTAR - EXISTENCIA DE ABRIGADIAO

SUPLEMENTACAO

ANEXO A LEI Nº

22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

22.204 COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA

QUADRO SINTese POR FUNCOES

25 ENERGIA

45 000 000

QUADRO SINTese POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELETRICA

45 000 000

QUADRO SINTese POR PROGRAMAS

4200 ENERGIA PARA O DESENVOLVIMENTO

45 000 000

QUADRO SINTese POR FONTE E CARPOS DE DESPESAS

1 GERACAO PROPRIA

INVESTIMENTOS

45 000 000

TOTAL

INVESTIMENTOS

45 000 000

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANCA SOCIAL

L'N

PROGRAMÁTICA

PROGRAMACAO SUBTITULO PRODUTO

E

G

M

F

D

T

E

DOTACAO

4200 ENERGIA PARA O DESENVOLVIMENTO

45 000 000

PROJETOS

25 752

4200 1132

IMPLANTACAO E MELHORIAS NAS UNIDADES DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA

35 001 000

25 752

4200 1132 0001

IMPLANTACAO E MELHORIAS NAS UNIDADES DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA DE BRASILIA

1

4

0

0

1

35 001 000

25 752

4200 1133

IMPLANTACAO E MELHORIA DAS ESTRUTURAS DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

9 999 000

25 752

4200 1133 0001

IMPLANTACAO E MELHORIA DAS ESTRUTURAS DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO DISTRITO FEDERAL

1

4

0

0

1

9 999 000

TOTAL INVESTIMENTOS

45 000 000

TOTAL - GERAL

45 000 000

ANEXO VI		24	R\$ 0,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES		SUPLEMENTACAO		
ANEXO A LEI Nº				
22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				
22.204 COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA				
QUADRO SINTese POR FUNCOES				
25	ENERGIA		2 990 000	
QUADRO SINTese POR SUBFUNCOES				
752	ENERGIA ELETRICA		2 990 000	
QUADRO SINTese POR PROGRAMAS				
4200	ENERGIA PARA O DESENVOLVIMENTO		2 990 000	
QUADRO SINTese POR FONTE E CARPOS DE DESPESAS				
1	GERACAO PROPRIA		2 990 000	
TOTAL		INVESTIMENTOS	2 990 000	
TOTAL		INVESTIMENTOS	2 990 000	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANCA SOCIAL				
L'N	PROGRAMÁTICA	PROGRAMACAO SUBTITULO PRODUTO	E G M F D T E DOTACAO	
2200	ENERGIA PARA O DESENVOLVIMENTO			2 990 000

PROJETOS									
25 752	4200 1133	IMPLANTACAO E MELHORIA DAS ESTRUTURAS DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA							2 990 000
25 752	4200 1133 0001	IMPLANTACAO E MELHORIA DAS ESTRUTURAS DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO DISTRITO FEDERAL	1	4					2 990 000
TOTAL INVESTIMENTOS									2 990 000
TOTAL - GERAL									2 990 000

Comissões

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

DESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (Art. 77 do RI/CLDF), Deputado CHICO FLORESTA, e nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno, informo que, em 15/12/2003, as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferirem parecer no prazo de 10 (dez) dias.

PRAZO PARA PARECER: 12/02/2004

1. PL Nº 953/2003

Ementa: "Introduz alterações na lei nº 2.185, de 30 de Dezembro de 1998, que dispõe sobre o registro e o funcionamento de academias e de estabelecimentos que atuam na área do ensino e prática de modalidades esportivas no Distrito Federal."

Autor: Izalci Lucas.

Relator: Deputado João de Deus.

2. PLC Nº 36/2003

Ementa: "Estabelece critérios de localização e procedimentos para a implantação e funcionamento de Infra-Estrutura de Telecomunicações no Distrito Federal, e dá outras providências."

Autor: Poder Executivo.

Relator: Deputado José Edmar.

Eduardo Roberto das Chagas
Coordenador CDESCITMA
MAT.15.862-14

ATA DA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, NA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA QUARTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2003.

Aos dezoito dias do mês de outubro de 2003, na Sala de Reunião das Comissões reuniu-se a Comissão de Assuntos Fundiários para a sua 8ª Reunião Extraordinária, às dez horas e cinquenta minutos, estando presente o Senhor Deputado Pedro Passos, Presidente em exercício e os membros titulares: Deputado José Edmar e o Deputado Peniel Pacheco. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, esclarecendo que a CAF apreciará, conforme a convocação, dois Requerimentos. Item I: discussão e votação do Requerimento de nº 3, de 2003 que "requer a convocação do chefe da Assessoria de Comunicação Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Sr. Artur Armando Gondin, para prestar esclarecimentos sobre declarações prestadas referente ao Condomínio RK à imprensa local, bem como a procedência das mesmas". Item II: discussão e votação do Requerimento nº 4, de 2003, que "requer a convocação da Excelentíssima Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Sra. Maria Julia Monteiro da Silva, para esclarecer se são verdadeiras as declarações veiculadas na imprensa de que as terras em que foi implantado Condomínio RK, são terras públicas". Em seguida o autor dos Requerimentos Deputado Pedro Passos, passa a Presidência ao Deputado Peniel Pacheco concedendo este a palavra ao Deputado Pedro Passos que na oportunidade, informou que em 2000, o Superior Tribunal de Justiça notificou a TERRACAP para que esclarecesse acerca da divisão amigável realizada com particulares, entre eles o Condomínio RK, em Sobradinho. A motivação desse Requerimento é que havia uma decretação de bloqueio de bens do Governador e de outros

membros da Companhia Imobiliária de Brasília. A TERRACAP prestou informações no dia 09/08/2000 pela Notícia-Crime nº 175, informando que não havia tido prejuízo nenhum e que as terras eram particulares. Portanto, é necessário que a Presidente da TERRACAP nos esclareça se estão mentindo para o Superior Tribunal de Justiça ou se estão mentindo para a população e para a imprensa local. Não pode manter informações dúbias, informando à Justiça uma situação e ao público outra situação. O **Presidente Deputado Peniel Pacheco** retoma a palavra e não havendo quem queira discutir, coloca em votação. Os Requerimentos de nºs 03 e 04/03 foram **Aprovados** por 03 votos favoráveis e 02 ausências. **Devolve a Presidência ao Deputado Pedro**

Passos que fez um apelo ao Deputado Peniel Pacheco: O Relatório que trata do Parque JK não gera nenhum direito ou consolidação de situação. O Presidente deixa claro que estão apenas sugerindo que seja aguardada as definições da nova poligonal, sem demolição de casas já construídas fora da área de maior sensibilidade ambiental. Concede a palavra ao **Deputado Peniel Pacheco**, que disse ter acompanhado de perto essa questão, pois esteve mais de uma vez naquela localidade e ficou estupefato com a situação calamitosa em que se transformaram aqueles assentamentos dentro do Parque, cujo autor da lei de criação é o Deputado José Edmar. Após algumas colocações, o **Presidente Deputado Pedro Passos**, retoma a palavra e diz que pretende que apreciem o relatório desta Comissão e dos demais Deputados para encaminhamento à Polícia Federal e demais órgãos responsáveis pela fiscalização. O **Deputado Peniel Pacheco**, com a palavra, diz que já visitaram várias áreas e diz que há verdadeiras quadrilhas organizadas para parcelar terra pública. Deve haver um tipo de esquema que dá proteção à venda, compra e não demolição das casas construídas. Porque, quem compra lote em Área de Proteção Ambiental, com placa informativa, não é um desavisado. Diz ainda que foi feito um acordo para a instalação de uma CPI e só depois de estudos técnicos profundos da situação daquele local e de outros tantos é que nos manifestaremos sobre esse assunto. Diz também que a Câmara Legislativa não derruba casa, muro, nem cerca, no máximo tem de verificar quais as implicações de não fiscalizar. E nem podemos impedir uma derrubada. Se aprovarmos um documento que não é para derrubar, amanhã ou depois acontece um dano sinistro, uma morte, alguma coisa grave, a Câmara Legislativa vai trazer para si a responsabilidade que não é dela. Após mais algumas colocações, retoma a palavra o **Presidente Deputado Pedro Passos** e diz que o Deputado Peniel Pacheco talvez não tenha se apercebido do objetivo da proposta, ela não determina que a COMPARQUES faça a Poligonal e nem que suspenda demolições, apenas sugere, até a sua reavaliação. Estamos encaminhando todo o relatório, com fotografia, com descrição, à Polícia Federal, ao IBAMA, ao Ministério Público Federal, ao Ministério Público local, requerendo providências genéricas. Não estamos impedindo nem mandando demolir, estamos apenas participando do processo de construção do entendimento com a comunidade, deixando claro que não estamos defendendo os parcelamentos, nem aqueles que estão cometendo crimes. Entende que esta Casa tem a obrigação de se manifestar com relação ao processo que chama de "aterrorizante" de pessoas que moram lá. Passa a palavra ao **Deputado José Edmar** que foi autor da lei que cria o Parque JK e a fez no intuito de proteger dois córregos, onde era jogado todo o esgoto da cidade, inclusive do Hospital de Taguatinga. Tece comentários sobre a criação

e aprovação das chácaras nºs 25 e 26 e que quando da aprovação destas, as chácaras 27 e 28, em grande parte, já estavam parceladas. Fala sobre a criação e implantação do Setor de Desenvolvimento Econômico em Ceilândia e também do Projeto de Lei, aprovado nesta Casa, da criação do Condomínio Pôr do Sol, tudo dentro do Parque JK. Como autor do projeto do Parque, reconhece que a poligonal foi feita de forma errada e que não devemos, acima de tudo, cometer injustiça com as pessoas que estão morando dentro do Parque. O **Presidente Deputado Pedro Passos** retoma a palavra e diz que não têm jeito de derrubar mil, duas mil casas. É inviável uma demolição num país pobre, onde as pessoas mal têm condições de viver. Passa a palavra ao **Deputado Peniel Pacheco**, que comenta sobre a visita à área e que não foi a sua presença que desencadeou as ações fiscalizadoras, mas sim a presença da imprensa que esteve fotografando e veiculando nos jornais. Propõe a aprovação, hoje, da CPI para proceder à apuração dos crimes ambientais praticados nessa e em outras tantas áreas. Após a aprovação da CPI, fariamos uma reunião extraordinária da Comissão de Assuntos Fundiários, para aprovação desse relatório com indicações para a COMPARQUES. O **Presidente Deputado Pedro Passos** explica que é favorável à CPI e que o Deputado José Edmar também. Entende que o relatório não gera direito, mas apenas leva nossa participação para dentro da discussão, ele não manda que se faça isso ou aquilo, apenas sugere que seja feito um levantamento, uma análise. O **Deputado Peniel Pacheco** pede *Vistas* ao relatório para lê-lo melhor e depois discuti-lo. "Quero que V.Exa. me conceda *Vistas* nos termos regimentais. O **Presidente Deputado Pedro Passos** concede *Vistas* por cinco minutos. **Deputado Peniel Pacheco** diz que em regime de urgência o prazo é de duas horas e vai fazer uso do Regimento Interno. O **Presidente** diz que é de cinco minutos até duas horas e suspende a reunião às 11.26 (onze horas e

vinete e seis minutos) momentaneamente. As onze horas e quarenta e dois minutos, o **Presidente Deputado Pedro Passos**, declara reaberta a presente reunião, com a presença do **Deputado Fábio Barcellos**. Faz a leitura do parágrafo 2º do art. 163 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal e sugere que a Comissão encaminhe à Corregedoria, pedido de análise de procedimento disciplinar pelo ato praticado pelo Deputado Peniel Pacheco, que se retirou da reunião com o processo e submete a sugestão à Votação. A sugestão foi aprovada por dois votos favoráveis, um voto contrário e duas ausências. O **Presidente**, encaminha à apreciação a proposta a ser encaminhada à COMPARQUES, uma Proposta de Monitoramento do Parque JK. O **Deputado José Edmar** em acordo com o **Deputado Fábio Barcellos**, por ter conhecimento da proposta, solicita dispensa da leitura. O **Presidente Deputado Pedro Passos** atende ao

requerido e faz a leitura apenas do final do relatório. Coloca em "Discussão" e "Votação". A Proposta foi **Aprovada** por três votos favoráveis e duas ausências. O **Presidente Deputado Pedro Passos** encaminha à apreciação os relatórios feitos por esta Comissão, apresentados em separado pelo Deputado José Edmar, pela Deputada Arlete Sampaio e pelos demais Deputados, a respeito da vistoria do Parque JK. Faz uma sugestão de que reunamos todos eles em um único documento e encaminhem às autoridades ali mencionadas, que são as autoridades ambientais e de fiscalização. Coloca em "Votação". Está **aprovado** por três votos favoráveis e duas ausências, o encaminhamento dos relatórios elaborados pelos Deputados e por esta Comissão, às autoridades neles mencionados. Nada mais havendo a tratar o Presidente da Comissão, Deputado Pedro Passos encerrou a reunião às onze horas e quarenta e oito minutos. Eu, Olga Loiola Santana, Coordenadora da Comissão, lavrei a presente ata.

Olga Loiola Santana
Coordenadora
CAF

Deputado Pedro Passos
Presidente em exercício
CAF

Mesa Diretora

Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 136, DE 2003

Autoriza o ressarcimento de inscrição.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta no Memº nº 177/03-CF e no Processo nº 001.001484/03,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o ressarcimento da inscrição do Deputado CHICO FLORESTA na Conferência Anual da National Conference Of State Legislatures, no período de 21 a 25/07/03, no valor de US\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco dólares), a ser convertido em reais.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 15 de dezembro de 2003.

Deputado GIM ARGELLO
Vice-Presidente

Deputada ELIANA PEDROSA
Segunda Secretária

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

Deputado PAULO TADEU
Primeiro Secretário

Deputado IZALCI LUCAS
Terceiro Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 137, DE 2003

Autoriza o pagamento de diárias.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Memorando nº 151/03-GAB 24,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias internacionais complementares ao Deputado JOSÉ EDMAR referentes a sua participação na V Assembleia Geral da Confederação das Américas - COPA no período de 23 a 27/11/03.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 15 de dezembro de 2003.

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

Deputado GIM ARGELLO
Vice-Presidente

Deputada ELIANA PEDROSA
Segunda Secretária

Deputado PAULO TADEU
Primeiro Secretário

Deputado IZALCI LUCAS
Terceiro Secretário

Decisões TCDF

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3800, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003

PROCESSO Nº 0700/03 (apenso o de nº 000.101.323/03)

RELATOR: Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

EMENTA: Tomada de contas anual dos Agentes de Material da Câmara Legislativa do Distrito Federal, referente ao exercício de 2002.

DECISÃO Nº 6594/2003

O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da Tomada de Contas Anual dos Agentes de Material da CLDF, relativa ao exercício de 2002; II - julgar regulares, nos termos do inciso I, do art. 17, da Lei Complementar nº 1/94, as contas anuais dos Agentes de Material da Câmara Legislativa do Distrito Federal, referentes ao exercício de 2002, na forma do acórdão apresentado pelo Relator; III - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

Presidiu a Sessão: o Presidente, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE. Votaram: os Conselheiros JORGE CAETANO, ÁVILA E SILVA, JACOBY FERNANDES e RENATO RAINHA e o Conselheiro-Substituto PAIVA MARTINS. Participou: o representante do MP/TCDF, Procurador INÁCIO MAGALHÃES FILHO.

SALA DAS SESSÕES, 25 DE NOVEMBRO DE 2003.

LUÍZ ANTÔNIO RIBEIRO
Secretário das Sessões

MANOEL DE ANDRADE
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria das Sessões

ACÓRDÃO Nº 227/2003

Ementa: Tomada de Contas Anual - Exercício de 2002 - Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF nº 0700/2003 (Apenso nº 001.01323/2003)
Nome/Função/Período: Rulther Jacques Sanfilippo, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, de 1º/01 a 31/12/02; Aloísio Antônio de M. Evaristo, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio -

Substituto, de 1º/01 a 16/05/02; João Luis Costa de Abreu, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio - Substituto, de 17/05 a 31/12/02; Marco Antônio Pereira Ervilha, Chefe do Setor de Almozenado, de 1º/01 a 31/12/02; Erasmo Lucas Alves dos Santos, Chefe do Setor de Almozenado - Substituto, de 1º/01 a 31/12/02; Lilliane Costa Papadópulos, Chefe do Setor de Material, de 1º/01 a 31/12/02, e Nalide Oliveira de Nascimento, Chefe do Setor de Material - Substituto, de 1º/01 a 31/12/02.
Órgão/Entidade: Câmara Legislativa do Distrito Federal - Divisão de Material e Patrimônio
Relator: Conselheiro-Substituto José Roberto de Paiva Martins
Unidade Técnica: 2ª Inspeção de Controle Externo.
Representante do MP/TCDF: Procurador Inácio Magalhães Filho.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

Ata da Sessão Ordinária nº 3800, de 25 de novembro de 2003.

Presentes os Conselheiros Jorge Caetano, Ávila e Silva, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes e Renato Rainha e o Conselheiro-Substituto José Roberto de Paiva Martins.
Decisão tomada por unanimidade.
Representante do MP presente: Procurador Inácio Magalhães Filho.

MANOEL DE ANDRADE
Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Substituto
Relator

Fui presente:

INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Procurador do Ministério Público
junto à Corte

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3801, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003

PROCESSO Nº 0514/03

RELATOR: Conselheiro JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES

EMENTA: Representação formulada pelos Deputados Distritais Chico Vigilante, Arlete Sampaio, Paulo Tadeu, Erika Kokay e Chico Floresta, notificando possíveis irregularidades no Projeto de Lei nº 184/2003, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento anual do Distrito Federal crédito adicional, no valor de R\$ 2.492.622,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais).

DECISÃO Nº 6627/2003

O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - conhecer do resultado de inspeção procedida; II - alertar os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, bem como o Liquidante da juridicionada, para a inviabilidade da obra de construção de nova portaria de acesso à CEASA, vez que a mesma demonstra-se antieconômica e não atende ao interesse público pelos seguintes motivos: a) a CEASA encontra-se em Processo de Liquidação; b) a deficitária situação financeira da referida entidade não comportaria nem justificaria investimento da envergadura do aqui avaliado, vez que, no Balanço Patrimonial encerrado em 2002, constata-se prejuízo acumulado na ordem de R\$ 7.844.055,79 (sete milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos); c) a existência, na entrada da entidade, de portaria de acesso; III - determinar à Secretaria de Saúde, tendo em conta sua ascendência hierárquico-funcional, que adote providências para apurar os fatos atinentes às irregularidades constatadas no Processo nº 030.000.984/99-SenCS, Contrato nº 092/99-PJ-HDF, as quais desaguarão na solicitação de crédito suplementar no valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), notificando o Tribunal a respeito em 90 (noventa) dias; IV - autorizar o encaminhamento de cópia da instrução e do Relatório/Voto do Relator à Secretaria de Saúde; V - dar conhecimento aos signatários da representação acerca das medidas adotadas. Vencido o Conselheiro ÁVILA E SILVA.

Presidiu a Sessão: o Presidente, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE. Votaram: os Conselheiros JORGE CAETANO, ÁVILA E SILVA, JACOBY FERNANDES e RENATO RAINHA e o Conselheiro-Substituto PAIVA MARTINS. Participou: a representante do MP/TCDF, Procuradora-Geral MARCIA FARIAS.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

LUÍZ ANTÔNIO RIBEIRO
Secretário das Sessões

MANOEL DE ANDRADE
Presidente

Extrato de Termo Aditivo

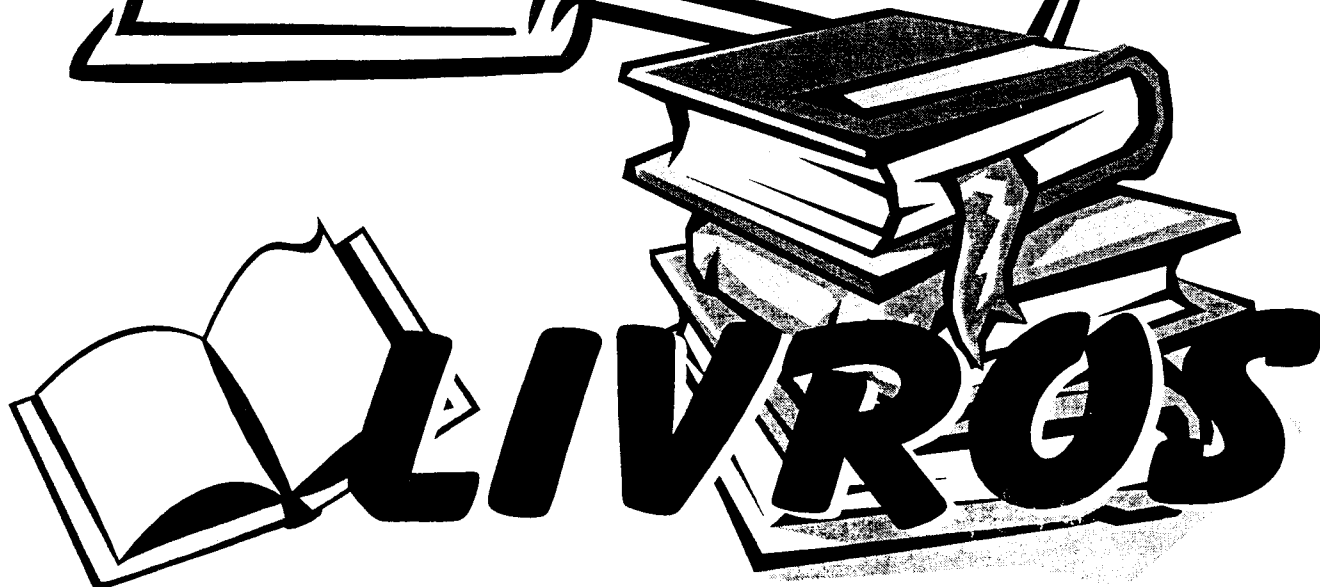
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo nº 001-001748/2000 - Contrato: nº 026/00; Do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato firmado entre: a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF (CONTRATANTE) e a Empresa LOGGOS JORNAIS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES LTDA. (CONTRATADA). Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 026/00. Valor: R\$ 82.997,40 (Oitenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: pela CONTRATANTE: Deputado BENÍCIO TAVARES DA CUNHA MELLO - Presidente e GERALDO MARTINS FERREIRA - Procurador-Geral e pela CONTRATADA: LEONARDO GUEDES RODRIGUES. Testemunhas: Rozendo Ferreira Pinto e Maria Cristina de Faria Dantas.

ARTE



ENTRE



**SE VOCÊ TEM ALGUM TRABALHO "ARTÍSTICO"
PARA EXPOR (PINTURA, ESCULTURA, FOTOGRAFIA, ETC...),
O ESPAÇO DA BIBLIOTECA ESTÁ ABERTO.**

**ENTRE EM CONTATO CONOSCO E EXPONHA SUAS OBRAS.
LIGUE PARA 348-8432 / 8430 E AGENDE SUA EXPOSIÇÃO.**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS INFORMATIVO**

A DRH INFORMA *Convênio entre a CLDF e* *SESI/SENAI*

O Setor de Benefícios/DRH estará entregando, no horário de 09 às 18:00hs, as Carteiras de TODOS os servidores e dependentes que realizaram a adesão nos Plantões realizados nesta Casa.

Maiores informações:

Central de Atendimento ao Cliente – 362-6098

Setor de Benefícios /DRH - 8538